

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Edital n.º 10/74 - DSPU-Pará

PÁGINA: 13

GOVERNADOR DO ESTADO
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON

VICE-GOVERNADOR
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

SECRETARIA DE ES-
TADO DE SAÚDE
PÚBLICA
— Portarias —
(Diário Oficial)



SECRETARIA DE ES-
TADO DE AGRICUL-
TURA
Sentenças e Portaria
(Diário Oficial)

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ
DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIII — 84.º DA REPÚBLICA — N.º 22.842

BELEM - QUARTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 1974

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Des. DELIVAL DE SOUSA
NOBRE, respondendo
Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO
BAHIA FILHO

Governo — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO
DE AMORIM, respondendo

Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO
DE AMORIM

Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA
LAUZID, em exercício

Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR
PINHEIRO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS
FREIRE

Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO

Segurança Pública — Cel. Exerc. WILSON BRANDI
ROMÃO

Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE
BASTOS MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Serviço Público — MARIA DE NAZARETH DA S.
BRANDÃO, em exercício

RESUMO DESTACADO

DECRETO
N. 8.815
Do Governo do Estado

De Remor Norte S. A.
Indústria e Exportação

PORTARIAS
Da Secretaria de Estado
de Segurança Pública

DECRETOS LEGISLA-
TIVOS
Ns. 60, 61, 62 e 63/74
PORTARIA
N.º 63
Da Assembleia Legislativa

ATAS DE ASSEMBLEIA
GERAL ORDINARIA E
EXTRAORDINARIA
De CIMAR — Companhia
de Máquinas Agrícolas e
Rodoviárias

EDITAIS JUDICIAIS

De Marco — Construção
e Reparos Navais S. A.

BOLETIM N.º 137/74
Da Justiça Federal

ATA DE REUNIÃO DA
DIRETORIA

JUSTIÇA DO TRABA-
LHO DA 8a. REGIÃO

Governo do Estado do Pará

PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 8.815 DE 14 DE AGOSTO DE 1974

Designa substituto para responder pelo expediente da Prefeitura Municipal de Santarém.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A:

Art. 1.º — É designado nos termos do item I, in fine, § 4.º, do artigo 47, do Decreto-Lei Estadual n. 164, de 23 de janeiro de 1970, combinado com o artigo 3.º da Lei n. 5.449, de 4 de junho de 1968, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n. 560, de 29 de abril de 1969, ambos do Governo Federal, o Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Sr. Antonio Santos Pereira, para substituir o Prefeito Municipal de Santarém, em seu impedimento, no período de 17 a 23 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de agosto de 1974.

Eng.º **FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON**

Governador do Estado

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Resp. p/ Secretaria de Estado de Governo
(G. Reg. n. 2670)

Secretaria de Estado de Governo

RESUMO DE DECRETOS

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim, respondendo pela SEGOV, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967, assinou os decretos CONCEDENDO o que abaixo segue aos seguintes funcionários:

Maria Celia de Jesus Lima, diarista (E. E. de 1.º G. — M. Mâncio — Bragança), 30 dias (LTS) (atestado médico) a contar de 19.4. a 18.5.74.

Maria Celia Aires Aives, diarista (Gabinete do Secretário), 20 dias (LTS) (Laudo médico n. 1356 — Diag. Codif. 535 — 788.4) a contar de 2 a 22.5.74.

Maria de Lourdes Pereira de Farias, diarista (Dep. de A. Médico Sanitário), 20 dias de (LTS) (Laudo médico n. 1261 — Diag. Codif. 790) a contar de 10. a 20.5.74.

Maria Ivoneide Santiago de Souza, diarista (Dep. de A. Médico Sanitário), 40 dias (LTS) (Laudo médico n. 1444 — Diag. Codif. Y34.9—238) a contar de 13.5. a 21.6.74.

Maria José Carvalho Magalhães, diarista (Dep. A. Médico Sanitário), 20 dias (LTS) (Laudo médico n. 1394 — Diag. Codif. 632.3) a contar de 30.4. a 19.5.74.

Maria Auxiliadora Gomes de Oliveira, diarista (Dep. de A. Médico Sanitário), 45 dias (LTS) (Laudo médico n. 1233 — Diag. Codif. 564 — 535 — 788.4) a contar de 2.4. a 16.5.74.

Oswaldo Roffe da Silva, diarista (Dep. de A. Médico Sanitário), 30 dias (LTS) (Laudo médico n. 1451 — Diag. Codif. Y34.9) a contar de 6.5. a 4.6.74.

Oneide Cunha Araújo, diarista (C. de Saúde n. 2) 15 dias (LTS) (Laudo médico n. 1285 — Diag. Codif. n. 845—N 848) a contar de 24.4.74.

Otilia dos Reis Pereira, diarista (H. Juliano Moreira), 60 dias (LTS) (Laudo Médico n. 1242 — Diag. Codif. 402 — 425) a contar de 8.5. a 6.7.74.

Pedro Nunes de Melo, diarista (Matadouro do Maguari), 40 dias (LTS) (Laudo médico n. 1337 — Diag. Codif. 072—575) a contar de 29.5. a 7.6.74.

Raimundo Jorge Lúgrime Bezerra, diarista (Dep. de A. Médico Sanitário), 15 dias (LTS) (Laudo médico n. 1414 — Diag. Codif. 729—E. 945) a contar de 9 a 24.5.74.

Raimunda Ferreira dos Santos, diarista da SAGRI, 30 dias (LTS) (Laudo médico n. 1293 — Diag. Codif. 616—564) a contar de 30.4. a 29.5.74.

Rufina Souza Louzada, diarista (E. E. 1.º G. — D. R. Coelho — Cametá), 45 dias (LTS) (Laudo médico n. 1253 — Diag. Codif. 615—Y34.9) a contar de 24.3. a 7.5.74.

Roberto Lopes de Sá, diarista (Matadouro do Maguari), 15 dias (LTS) (Laudo médico n. 3774 — Diag. Codif. 732) a contar de 18.12.73 a 01.1.74.

Rosa Maria Jennings Cavalcante, diarista (E. P. F. Viva — Capital), 40 dias (LTS) (Laudo médico n. 281 — Diag. Codif. 300.4) a contar de 2.2. a 13.3.74.

Raimunda Nonata Souza Gomes da Silva, diarista (E. E. 1.º G. — V. Alves — Capital), 30 dias (LTS) (Laudo médico n. 1238 — Diag. Codif. 616) a contar de 18.4. a 17.5.74.

Raimundo Bastos de Moura, diarista (Matadouro do Maguari), 20 dias (LTS) (Laudo médico n. 1194 — Diag. Codif. 700—701.9) a contar de 22.4. a 11.5.74.

Wilson Dantas de Oliveira, diarista (Matadouro do Maguari), 20 dias (LTS) (Laudo médico n. 84. — Diag. Codif. E920—E969) a contar de 24.12.73 a 12.1.74.

Isabel Barbosa da Costa, Escrevente Datilógrafo (Serviços Distritais do Interior), 90 dias (LTS) em prorrogação (Laudo médico n. 873 — Diag. Codif. 425—412.0) a contar de 26.3. a 23.6.74.

José Maria Valois, Diarista (SEGUP), 60 dias (LTS) em prorrogação (Laudo médico n. 1368 — Diag. Codif. 490—402 — 426) a contar de 25.4 a 23.6.74.

Justino Soares da Cruz, Servente Dep. de Administração da SAGRI, 180 dias de (LTS) em prorrogação (Laudo médico n. 1308 — Diag. Codif. 011) a contar de 2.6. a 28.11.74.

Marta Pereira Cavalcante, Servente (G. E. Oscarina Penalber — Ananindeua), 180 dias (LTS) em prorrogação (Laudo médico n. 1168 — Diag. Codif. 030) a contar de 13.2. a 11.8.74.

Maria de Lourdes Carneiro Araújo, Oficial de Administração (Gab. do Secretário da SAGRI) 90 dias (LTS) em prorrogação (Laudo médico n. 908 — Diag. Codif. 402) a contar de 9.5. a 6.8.74.

Maria de Lourdes Pinheiro da Silva, Professor não titulado (E. S. Pio X) 40 dias de (LTS) (Laudo médico n. 83 — Diag. Codif. 401—305.3) a contar de 9.1. a 17.2.74.

Maria Trindade Naiff Neves, Professor não titulado (E. I. de Tamatara — Marapanim), 60 dias (LTS) em prorrogação (Laudo médico n. 1266 — Diag. Codif. 411.0) a contar de 19.4. a 17.6.74.

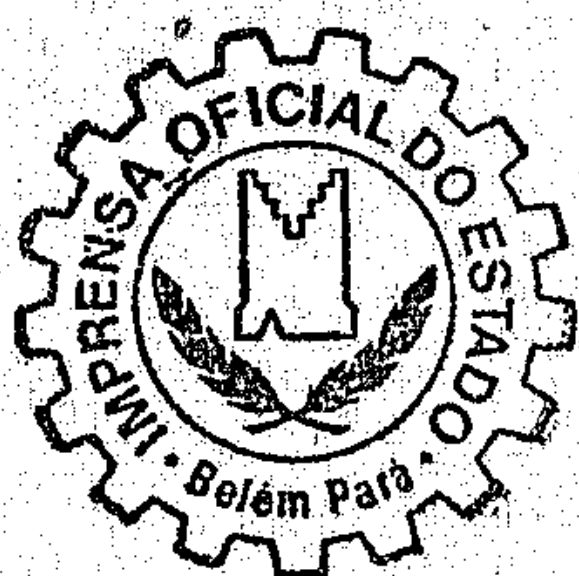
Maria de Oliveira Lisboa, diarista (C. E. Lauro Sodre), 90 dias (LTS) em prorrogação (Laudo médico n. 1117 — Diag. Codif. 402—425) a contar de 2.5. a 30.7.74.

Raimundo Waldiney Aragão Leão, Guarda Marítimo de 3.ª classe, 180 dias de (LTS) em prorrogação (Laudo médico n. 1077 — Diag. Codif. 011) a contar de 01.04. a 27.09.74.

Raimunda Rodrigues Gonçalves, Servente (E. E. 1.º G. — Isabel Dias — Icoaraci) (Laudo médico n. 3690 — Diag. Codif. Y34.9—182.9) a contar de 19.11.73 a 17.5.74.

Waldomira Balthazar do Monte, Professor (G. E. Floriano Peixoto), 60 dias de (LTS) em prorrogação (Laudo médico n. 1449 — Diag. Codif. Y34.9—374—373) a contar de 12.4. a 10.6.74.

Vanda da Silva Mota, Professor não titulado (E. E. 1.º G. — Pte. Costa e Silva), 120 dias (LTS) em prorrogação (Laudo médico n. 1487 — Diag. Codif. 011) a contar de 8.5. a 4.9.74.



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

**Diretoria, Administração,
Redação e Oficinas:**
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

FONES:

Gabinete do Diretor 26-0858
**Diretoria de Admi-
nistração 26-1196**
**Diretoria de Do-
cumentação e Divul-
gação 26-0859**

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
**Diretora de Documentação
e Divulgação**
Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAUJO
Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBAO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital		Vendas de	
	Cr\$	D. O.	Cr\$
Anual	300,00	N.º atressa- do ao ano	
Semestral	150,00	Publicações	0,70
N.º avulso	1,50	Página co- mum, cada	
Outros Es- tados e Mu- nícípios		centímetro	8,50
		Página de Contabilidade	
Anual	600,00	de - preço	
Semestral	300,00	fixo	950,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS

07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Orion Cavaleiro de Macêdo Klautau, ocupante do cargo em comissão de Diretor (Dep. E. de Estatística), 120 dias (LTS) em prorrogação (Laudo médico n. 852 — Diag. Codif. 425 — 412.0) a contar de 19.3. a 16.7.74.

Pedro Gomes de Oliveira Lopes, diarista (Dep. de A. Médico Sanitário), 180 dias (LTS) em prorrogação (Laudo médico n. 1270 — Diag. Codif. 296.2—301) a contar de 27.4. a 23.10.74.

Zila Souza dos Santos, diarista (E. E. 10. G. — Dr. Carlos (Guimarães), 180 dias (LTS) em prorrogação (Laudo médico n. 841 — Diag. Codif. n. 011) a contar de 27.4. a 23.10.74.

Uly Hosanna da Silva Almeida, Promotor Público do Interior (Comarca de Sta. Isabel), 120 dias (LTS) em prorrogação (atestado Médico) a contar de 12.2. a 11.6.74.

Wanda Medeiros dos Reis, diarista (C. de Saúde n. 1) 30 dias (LTS) (Laudo médico n. 1230 — Diag. Codif. 590 — 616) a contar de 4.4. a 3.5.74.

João Patelo Tavares, diarista da SAGRI, 40 dias (LTS) (Laudo médico n. 1345 — Diag. Codif. 401—692) a contar de 7.5. a 15.6.74.

Raimundo do Vale Farias, diarista da SAGRI, 120 dias (LTS) (Laudo médico n. 1268 — Diag. Codif. 011) a contar de 6.5. a 2.9.74.

Maria da Conceição Fontel Luczynski, diarista da SESPA, 19 dias de licença para assistir pessoa da família que se encontra enferma (Laudo médico n. 1282 — Diag. Codif. 079.9) a contar de 19 a 29.4.74.

Floripes Sebastiana Oliveira Dias, diarista (Dep. de A. Médico Sanitário), 30 dias de licença para assistir a pessoa da família que se encontra enferma (Laudo médico n. 1393 — Diag. Codif. 788.4—564—084.9) a contar de 8.5. a 6.6.74.

Raimundo José de Bessa, diarista (Colônia do Prata) seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 1.11.55. a 1.11.65.

Antonio Firmino Vieira, diarista (I. R. Chaves), 60 dias (LTS) (Laudo médico n. 1789 — Diag. Codif. 692.4—305.0) a contar de 16.4. a 14.6.74.

Ana Maria de Oliveira, diarista (E. E. 10. G. — A Corrêa-Bragança), 30 dias (LTS) (atestado médico) a contar de 5.6. a 4.7.74.

Carlos Alberto Guerreiro Salgado, Comissário de Polícia de 2a. classe ... SEGUP, 45 dias (LTS) (Laudo médico n. 1286 — Diag. Codif. 401—291) a contar de 18.4. a 01.6.74.

Aldo Coutinho das Chagas, Motorista (Gab. do Secretário da SESPA) 120 dias de (LTS) em prorrogação (Laudo médico n. 1010 — Diag. Codif. 019—401—519—788.5) a contar de 30.11.73. a 29.3.74.

Alice Tavares da Silva, diarista (Centro de Saúde n. 1) 90 dias (LTS) em prorrogação (Laudo médico n. 1448 — Diag. Codif. 402—412.0) a contar de 9.5. a 6.8.74.

Alice Tavares da Silva, diarista (C. de Saúde n. 1) 60 dias (LTS) em prorrogação (Laudo médico n. 767 — Diag. Codif. 402—425) a contar de 10.3. a 2.5.74.

Alfa Costa Teixeira, Professor Regente, 40 dias (LTS) em prorrogação (Laudo médico n. 952 — Diag. Codif. 305.2—490) a contar de 5.12.73. a 13.1.74.

Alfa Costa Teixeira, Professor Regente, 30 dias (LTS) em prorrogação (Laudo médico n. 1344 — Diag. Codif. 490) a contar de 14.1. a 12.2.74.

Antonio Augusto Cortinhas Hervey, diarista (Matadouro do Maguari), 180 dias de (LTS) em prorrogação (Laudo médico n. 1088 — Diag. Codif. 030.0) a contar de 10.4. a 6.10.74.

Janua Coeli Oliveira Santiago, Escrevente Datilógrafo (Serviço de Tuberculose da SESPA), 180 dias (LTS) em prorrogação (Laudo médico n. 900 — Diag. Codif. 011) a contar de 23.3. a 18.9.74.

Hermenegildo da Silva Friza, Escrivão de Polícia de 3a. Classe 60 dias (LTS) em prorrogação (Laudo médico n. 1046 — Diag. Codif. 412—425—250) a contar de 15.1. a 15.3.74.

SECRETARIAS

SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 841—A

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, o servidor Pedro Veriano Direito Alvares, Médico, Matrícula n. 209.830, para responder pela Direção do

Posto de Higiene do Jurunas, durante o impedimento do Titular que se encontra em gozo de férias regulamentares, a partir de 01 de julho de 1974.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 1º de julho de 1974.

Dr. Antonio Maria Campos Freire
Resp. p/Expediente da Secretaria de
Estado de Saúde Pública
(G. Reg. — n. 2662)

PORTARIA N. 939

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Maria Lúcia da Silva Pinho para exercer como Diarista a função de Assistente Social, referência XXIV, no período de 01 de julho à 31 de dezembro de 1974, percebendo o salário mensal de Cr\$ 518,40 (quinhentos e dezoito cruzeiros e quarenta centavos). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1974.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 16 de julho de 1974.

Dr. Antonio Maria Campos Freire
Resp. p|Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. — n. 2662)

PORTARIA N. 944

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Maria Damiana dos Santos Silva, para exercer como Diarista a função de Instrumentadora Dentária IV, no período de 15 de julho a 31 de dezembro de 1974, percebendo o salário mensal de Cr\$ 176,40 (Cento e setenta e seis cruzeiros e quarenta centavos). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria para o exercício de 1974.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 16 de julho de 1974.

Dr. Antonio Maria Campos Freire
Resp. p|Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. — n. 2662)

PORTARIA N. 1015

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Carlos Augusto Souza Santos, para exercer como Diarista a função de Atendente, referência II, no período de 20 de

julho à 31 de dezembro de 1974, percebendo o salário mensal de Cr\$ 165,60 (Cento e sessenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1974.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 08 de agosto de 1974.

Dr. Antonio Maria Campos Freire
Resp. p|Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. — n. 2662)

PORTARIA N. 1026

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Ari Oswaldo Avelar, para exercer como Diarista a função de Escrevente-Datilógrafo, referência, III, no período de 10 de julho à 31 de dezembro de 1974, percebendo o salário mensal de Cr\$ 170,40 (Cento e setenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1974.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 09 de agosto de 1974.

Dr. Antonio Maria Campos Freire
Resp. p|Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. — n. 2662)

PORTARIA N. 1028

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Maria Creusa de Souza Gomes, para exercer como Diarista a função de Escrevente-Datilógrafo, referência III, no período de 01 de julho à 31 de dezembro de 1974, percebendo o salário mensal de Cr\$ 170,40 (cento e setenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1974.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 12 de agosto de 1974.

Dr. Antonio Maria Campos Freire
Resp. p|Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. — n. 2662)

PORTARIA N. 1030

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Maria do Perpétuo Socorro de Souza, para exercer como Diarista a função de Atendente, referência II, no período de 07 de agosto à 31 de dezembro de 1974, percebendo o salário mensal de Cr\$ 165,60 (Cento e sessenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1974.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 12 de agosto de 1974.

Dr. Antonio Maria Campos Freire
Resp. p|Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. — n. 2662)

PORTARIA N. 1032

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar n. 2, de 02 de maio de 1969, Carmen Lagoia Farias para exercer como Diarista a função de Atendente, referência II, no período de 20 de julho à 31 de dezembro de 1974 percebendo o salário mensal de Cr\$ 165,60 (Cento e sessenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1974.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 12 de agosto de 1974.

Dr. Antonio Maria Campos Freire
Resp. p|Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. — n. 2662)

PORTARIA N. 1037

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Aídl Farias, para exercer como Diarista a função de Médico, referência XXIV, no período de 01 de agosto a 31 de dezembro de 1974, percebendo o salário mensal de Cr\$ 518,40 (quinhentos e dezoito cruzeiros e quarenta centavos). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1974.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 12 de agosto de 1974.

Dr. Antonio Maria Campos Freire

Resp. p|Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. — n. 2662)

PORTARIA N. 1041

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, considerando a proposta apresentada pelo — Diretor da Divisão do Material, desta Secretaria, em que justifica a necessidade da prestação de serviços extraordinários por parte da servidora Luzia Carvalho Batista,

R E S O L V E:

1. ARBITRAR, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 1º, do Decreto n. 6627, de 23 de abril de 1969, em 50% (cinquenta por cento) até resolução em contrário, a gratificação mensal pela prestação de serviços extraordinários a servidora Luzia Carvalho Batista — Servente — Matrícula n. 202.234

2. O pagamento da gratificação em apreço, sujeita a servidora acima mencionada ao estabelecido pelo § 2º, do artigo 1º, do Decreto n. 6627/69, ficando a cargo do respectivo Diretor da Divisão de Material, a fiscalização dos serviços prestados.

3. A presente Portaria vigorará, a partir de 10 de julho de 1974 até 31 de dezembro do mesmo ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 13 de agosto de 1974.

Dr. Antonio Maria Campos Freire

Resp. p|Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. — n. 2662)

PORTARIA N. 1044

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, por necessidade do serviço

público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar n. 52 de 02 de maio de 1969, Luiz Otávio Machado Maciel, para exercer como Diarista a função de Servente referência I, no período de 01 de agosto a 31 de dezembro de 1974, percebendo o salário mensal de Cr\$ 163,20 (Cento e sessenta e três cruzeiros e vinte centavos). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1974.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 13 de agosto de 1974.

Dr. Antonio Maria Campos Freire

Resp. p|Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. — n. 2662)

PORTARIA N. 1045

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e Considerando a proposta apresentada pelo — Chefe do Gabinete desta Secretaria de Saúde, em que justifica a necessidade da prestação de serviços extraordinários por parte do servidor Luiz Otávio Machado Maciel,

R E S O L V E:

1. ARBITRAR, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 1º, do Decreto n. 6627, de 23 de abril de 1969, em 50% (cinquenta por cento) até resolução em contrário, a gratificação mensal pela prestação de serviços extraordinários ao servidor:

Luiz Otávio Machado Maciel — Servente — Matrícula n. 232.780

2. O pagamento da gratificação em apreço, sujeita o servidor acima mencionado ao estabelecido pelo § 2º, do artigo 1º, do Decreto n. 6627/69, ficando à cargo do respectivo Chefe do Gabinete, a fiscalização dos serviços prestados.

3. A presente Portaria vigorará, a partir de 01 de agosto de 1974 até 31 de dezembro do mesmo ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 13 de agosto de 1974.

Dr. Antonio Maria Campos Freire

Resp. p|Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. — n. 2662)

PORTARIA N. 1047

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Hilda Ferreira Coêlho, para exercer como Diarista a função de Atendente, re-

ferência II, no período de 01 de agosto a 31 de dezembro de 1974, percebendo o salário mensal de Cr\$ 165,60 (Cento e sessenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1974.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 14 de agosto de 1974.

Dr. Antonio Maria Campos Freire

Resp. p|Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. — n. 2662)

PORTARIA N. 1051

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Célia Maria Jardim de Almeida, para exercer como Diarista a função de Atendente, referência II, no período de 20 de julho a 31 de dezembro de 1974, percebendo o salário mensal de Cr\$ 165,60 (cento e sessenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1974.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 14 de agosto de 1974.

Dr. Antonio Maria Campos Freire

Resp. p|Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. — n. 2662)

PORTARIA N. 1053

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Rosilda Alexandrina Bentes, para exercer como Diarista a função de Atendente, referência II, no período de 20 de julho a 31 de dezembro de 1974, percebendo o salário mensal de Cr\$ 165,60 (Cento e sessenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do

Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1974.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 14 de agosto de 1974.
Dr. Antonio Maria Campos Freire
Resp. p/Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. — n. 2662)

PORTARIA N. 1055

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições
R E S O L V E :

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Francelina de Fátima de Azevedo Correia, para exercer como Diarista a função de Atendente, referência II, no período de 20 de julho à 31 de dezembro de 1974, percebendo o salário mensal de Cr\$ 165,60 (cento e sessenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1974.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 14 de agosto de 1974.
Dr. Antonio Maria Campos Freire
Resp. p/Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. — n. 2662)

PORTARIA N. 1057

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições
R E S O L V E :

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Maria Helena dos Santos Lopes, para exercer como Diarista a função de Atendente, referência II, no período de 10 de agosto à 31 de dezembro de 1974, percebendo o salário mensal de Cr\$ 165,60 (cento e sessenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria para o exercício de 1974.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 14 de agosto de 1974.
Dr. Antonio Maria Campos Freire
Resp. p/Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. — n. 2662)

PORTARIA N. 1060

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições
R E S O L V E :

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Iraneide Barata dos Santos, para exercer como Diarista a função de Atendente, referência II, no período de 20 de julho à 31 de dezembro de 1974, percebendo o salário mensal de Cr\$ 165,60 (cento e sessenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria para o exercício de 1974.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 14 de agosto de 1974.

Dr. Antonio Maria Campos Freire
Resp. p/Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. — n. 2662)

PORTARIA N. 1065

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições
R E S O L V E :

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, José Guarany Medeiros, para exercer como Diarista a função de Médico, referência XXIV, no período de 05 de agosto à 31 de dezembro de 1974 percebendo o salário mensal de Cr\$ 518,40 (quinhentos e dezoito cruzeiros e quarenta centavos). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1974.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 15 de agosto de 1974.

Dr. Antonio Maria Campos Freire
Resp. p/Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. — n. 2662)

PORTARIA N. 1066

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,
R E S O L V E :

Designar, o servidor José Guarany Medeiros, Médico, admitido pela Portaria n. 1065, de 15 de agosto de 1974, para prestar serviços na Unidade Sanitário de Bragança desta Secretaria de Saúde no horário das 8:00 às 12:00 horas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 15 de agosto de 1974.

Dr. Antonio Maria Campos Freire
Resp. p/Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. — n. 2662)

AGRICULTURA

SENTENÇAS

Sentença proferida pelo senhor Secretário de Estado de Agricultura

Considerando o processo número 1175/74, de 01.03.74, recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais do DTCC. Considerando que os autos estão devidamente instruídos:

Considerando a viabilidade de concessão requerida:

R E S O L V E :

Aprovar o processo de terra de Doação Definitiva de número 1175/74, Localizado na Colonia do município de Castanhal, requerido por Maria de Belém Bentes Ferrito.

Aguarde-se a Homologação desta ato por parte do Governador do Estado, tendo em vista a Legislação de terras em vigor.

Belém, 10 de junho de 1974.

Engº Agrº EURICO PINHEIRO
Secretário de Estado de Agricultura
(G. Reg. n. 2518)

Sentença proferida pelo senhor Secretário de Estado de Agricultura

Considerando o processo número 1192/74, de 18.02.74, recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais do DTCC.

Considerando que os autos estão devidamente instruídos:

Considerando a viabilidade de concessão requerida:

R E S O L V E :

Aprovar o processo de terra de Doação Definitiva de número 1192/74, Localizado na Colonia do Município de Castanhal, requerido por Maria de Belém Bentes Ferrito.

Aguarde-se a Homologação desta ato por parte do Governador do Estado, tendo em vista a Legislação de terras em vigor.

Belém, 10 de junho de 1974.

Engº Agrº EURICO PINHEIRO
Secretário de Estado de Agricultura
(G. Reg. n. 2518)

Sentença proferida pelo senhor Secretário de Estado de Agricultura

Considerando o processo número 1356/74, de 07.03.74, recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da

Divisão de Distritos Coloniais do DTCC.
Considerando que os autos estão devidamente instruídos:

Considerando a viabilidade de concessão requerida:

R E S O L V E :

Aprovar o processo de terra de Doação Definitiva de número 1192/74, Localizado na Colônia do Município de Castanhal, requerido por José Santos Ferrito.

Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Governador do Estado, tendo em vista a Legislação de terras em vigor.

Belém, 10 de junho de 1974.

Engº Agrº EURICO PINHEIRO
Secretário de Estado de Agricultura
(G. Reg. n. 2518)

Sentença proferida pelo senhor Secretário de Estado de Agricultura

Considerando o processo número .. 1379/74, de 08.03.74, recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais do DTCC.

Considerando que os autos estão devidamente instruídos:

Considerando a viabilidade de concessão requerida:

R E S O L V E :

Aprovar o processo de terra de Doação Definitiva de número 1379/74, Localizado na Colônia do Município de Castanhal, requerido por Daniel Kiuchi Sawaki.

Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Governador do Estado, tendo em vista a Legislação de terras em vigor.

Belém, 10 de junho de 1974.

Engº Agrº EURICO PINHEIRO
Secretário de Estado de Agricultura
(G. Reg. n. 2518)

Sentença proferida pelo senhor Secretário de Estado de Agricultura

Considerando o processo número .. 3140/74, de 09.04.74, recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais do DTCC.

Considerando que os autos estão devidamente instruídos:

Considerando a viabilidade de concessão requerida:

R E S O L V E :

Aprovar o processo de terra de Doação Definitiva de número 3140/74, Localizado na Colônia do Município de Castanhal, requerido por Ademar Lima de Almeida.

Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Governador do Estado, tendo em vista a Legislação de terras em vigor.

Belém, 10 de junho de 1974.

Engº Agrº EURICO PINHEIRO
Secretário de Estado de Agricultura
(G. Reg. n. 2518)

Sentença proferida pelo senhor Secretário de Estado de Agricultura

Considerando o processo número .. 3138/74, de 09.04.74, recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais do DTCC.

Considerando que os autos estão devidamente instruídos:

Considerando a viabilidade de concessão requerida:

R E S O L V E :

Aprovar o processo de terra de Doação Definitiva de número 3138/74, Localizado na Colônia do Município de Castanhal, requerido por Adelson Lima de Almeida.

Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Governador do Estado, tendo em vista a Legislação de terras em vigor.

Belém, 10 de junho de 1974.

Engº Agrº EURICO PINHEIRO
Secretário de Estado de Agricultura
(G. Reg. n. 2518)

Sentença proferida pelo senhor Secretário de Estado de Agricultura

Considerando o processo número .. 1364/74, de 08.03.74, recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais do DTCC.

Considerando que os autos estão devidamente instruídos:

Considerando a viabilidade de concessão requerida:

R E S O L V E :

Aprovar o processo de terra de Doação Definitiva de número 1364/74, Localizado na Colônia do Município de Castanhal, requerido por Norilda Queiroz Freire.

Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Governador do Estado, tendo em vista a Legislação de terras em vigor.

Belém, 10 de junho de 1974.

Engº Agrº EURICO PINHEIRO
Secretário de Estado de Agricultura
(G. Reg. n. 2518)

Sentença proferida pelo senhor Secretário de Estado de Agricultura

Considerando o processo número .. 3139/74, de 09.04.74, recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais do DTCC.

Considerando que os autos estão devidamente instruídos:

Considerando a viabilidade de concessão requerida:

R E S O L V E :

Aprovar o processo de terra de Doação Definitiva de número 3139/74, Localizado na Colônia do Município de Castanhal, requerido por Ademar Lima de Almeida.

Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Governador do Estado,

tendo em vista a Legislação de terras em vigor.

Belém, 10 de junho de 1974.

Engº Agrº EURICO PINHEIRO
Secretário de Estado de Agricultura
(G. Reg. n. 2518)

Sentença proferida pelo senhor Secretário de Estado de Agricultura

Considerando o processo número .. 3141/74, de 09.04.74, recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais do DTCC.

Considerando que os autos estão devidamente instruídos:

Considerando a viabilidade de concessão requerida:

R E S O L V E :

Aprovar o processo de terra de Doação Definitiva de número 3141/74, Localizado na Colônia do Município de Castanhal, requerido por Adelson Lima de Almeida.

Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Governador do Estado, tendo em vista a Legislação de terras em vigor.

Belém, 10 de junho de 1974.

Engº Agrº EURICO PINHEIRO
Secretário de Estado de Agricultura
(G. Reg. n. 2518)

Sentença proferida pelo senhor Secretário de Estado de Agricultura

Considerando o processo número .. 1859/73, de 10.05.73, recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais do DTCC.

Considerando que os autos estão devidamente instruídos:

Considerando a viabilidade de concessão requerida:

R E S O L V E :

Aprovar o processo de terra de Doação Definitiva de número 1859/73, Localizado na Colônia do Município de São Domingos do Capim, requerido por Francisco Caetano da Silva.

Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Governador do Estado, tendo em vista a Legislação de terras em vigor.

Belém, 10 de junho de 1974.

Engº Agrº EURICO PINHEIRO
Secretário de Estado de Agricultura
(G. Reg. n. 2518)

Sentença proferida pelo senhor Secretário de Estado de Agricultura

Considerando o processo número .. 1308/73, de 04.04.73, recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais do DTCC.

Considerando que os autos estão devidamente instruídos:

Considerando a viabilidade de concessão requerida:

R E S O L V E :

Aprovar o processo de terra de Doação Definitiva de número

1308/73, Localizado na **Colônia do município de São Domingos do Capim**, requerido por **Raimunda Pereira Meireles**.

Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Governador do Estado, tendo em vista a Legislação de terras em vigor.

Belém, 10 de junho de 1974.

Engº Agrº **EURICO PINHEIRO**
Secretário de Estado de Agricultura
(G. Reg. n. 2518)

Sentença proferida pelo senhor Secretário de Estado de Agricultura

Considerando o processo número 1305/73, de 04.04.73, recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais do DTCC.

Considerando que os autos estão devidamente instruídos:

Considerando a viabilidade de concessão requerida:

R E S O L V E :

Aprovar o processo de terra de Doação Definitiva de número 1305/73, Localizado na Colônia do município de São Domingos do Capim, requerido por **Jorge Pinto Meireles**.

Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Governador do Estado, tendo em vista a Legislação de terras em vigor.

Belém, 10 de junho de 1974.

Engº Agrº **EURICO PINHEIRO**
Secretário de Estado de Agricultura
(G. Reg. n. 2518)

Sentença proferida pelo senhor Secretário de Estado de Agricultura

Considerando o processo número 1294/73, de 04.04.73, recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais do DTCC.

Considerando que os autos estão devidamente instruídos:

Considerando a viabilidade de concessão requerida:

R E S O L V E :

Aprovar o processo de terra de Doação Definitiva de número 1294/73, Localizado na Colônia do município de São Domingos do Capim, requerido por **Raimunda Pereira Meireles**.

Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Governador do Estado, tendo em vista a Legislação de terras em vigor.

Belém, 10 de junho de 1974.

Engº Agrº **EURICO PINHEIRO**
Secretário de Estado de Agricultura
(G. Reg. n. 2518)

Sentença proferida pelo senhor Secretário de Estado de Agricultura

Considerando o processo número 1357/73, de 09.03.73, recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais do DTCC.

Considerando que os autos estão devidamente instruídos:

Considerando a viabilidade de concessão requerida:

R E S O L V E :

Aprovar o processo de terra de Doação Definitiva de número 1357/73, Localizado na Colônia do município de São Domingos do Capim, requerido por **Francisco Caetano da Silva**.

Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Governador do Estado, tendo em vista a Legislação de terras em vigor.

Belém, 10 de junho de 1974.

Engº Agrº **EURICO PINHEIRO**
Secretário de Estado de Agricultura
(G. Reg. n. 2518)

Sentença proferida pelo senhor Secretário de Estado de Agricultura

Considerando o processo número 1011/70, de 30.03.70, recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais do DTCC.

Considerando que os autos estão devidamente instruídos:

Considerando a viabilidade de concessão requerida:

R E S O L V E :

Aprovar o processo de terra de Doação Definitiva de número 1011/70, Localizado na Colônia do município de São Domingos do Capim, requerido por **Leoniza Ferreira da Silva**.

Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Governador do Estado, tendo em vista a Legislação de terras em vigor.

Belém, 10 de junho de 1974.

Engº Agrº **EURICO PINHEIRO**
Secretário de Estado de Agricultura
(G. Reg. n. 2518)

Sentença proferida pelo senhor Secretário de Estado de Agricultura

Considerando o processo número 0690/74, de 29.01.74, recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais do DTCC.

Considerando que os autos estão devidamente instruídos:

Considerando a viabilidade de concessão requerida:

R E S O L V E :

Aprovar o processo de terra de Doação Definitiva de número 0690/74, Localizado na Colônia de São Domingos do Capim, Requerido Por **Carolina Alves da Silva**.

Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Governador do Estado, tendo em vista a Legislação de terras em vigor.

Belém, 10 de junho de 1974.

Engº Agrº **EURICO PINHEIRO**
Secretário de Estado de Agricultura
(G. Reg. n. 2518)

Sentença proferida pelo senhor Secretário de Estado de Agricultura

Considerando o processo número ..

0687/74, de 29.01.74, recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais do DTCC.

Considerando que os autos estão devidamente instruídos:

Considerando a viabilidade de concessão requerida:

R E S O L V E :

Aprovar o processo de terra de Doação Definitiva de número 0687/74, Localizado na Colônia do município de São Domingos do Capim, requerido por **Loede Alves da Silva**.

Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Governador do Estado, tendo em vista a Legislação de terras em vigor.

Belém, 10 de junho de 1974.

Engº Agrº **EURICO PINHEIRO**
Secretário de Estado de Agricultura
(G. Reg. n. 2518)

Sentença proferida pelo senhor Secretário de Estado de Agricultura

Considerando o processo número 7409/73, de 19.2.73, recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais do DTCC.

Considerando que os autos estão devidamente instruídos:

Considerando a viabilidade de concessão requerida:

R E S O L V E :

Aprovar o processo de terra de Doação Definitiva de número 7409/73, Localizado na Colônia do município de Capim, requerido por **Antônio Rodrigues da Silva**.

Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Governador do Estado, tendo em vista a Legislação de terras em vigor.

Belém, 10 de junho de 1974.

Engº Agrº **EURICO PINHEIRO**
Secretário de Estado de Agricultura
(G. Reg. n. 2518)

Sentença proferida pelo senhor Secretário de Estado de Agricultura

Considerando o processo número 3167/73, de 20.07.73, recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais do DTCC.

Considerando que os autos estão devidamente instruídos:

Considerando a viabilidade de concessão requerida:

R E S O L V E :

Aprovar o processo de terra de Doação Definitiva de número 3167/73, Localizada na Colônia do município de São Domingos do Capim, requerido por **João Martins de Souza**.

Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Governador do Estado, tendo em vista a Legislação de terras em vigor.

Belém, 10 de junho de 1974.

Engº Agrº **EURICO PINHEIRO**
Secretário de Estado de Agricultura

Sentença proferida pelo senhor Secretário de Estado de Agricultura

Considerando o processo número 3168/73, de 20.07.73, recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais do DTCC.

Considerando que os autos estão devidamente instruídos:

Considerando a viabilidade de concessão requerida:

RESOLVE:

Aprovar o processo de terra de Doação Definitiva de número 3168/73, Localizado na Colônia do município de São Domingos do Capim, requerido por João Martins de Souza.

Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Governador do Estado, tendo em vista a Legislação de terras em vigor.

Belém, 10 de junho de 1974.

Engº Agrº EURICO PINHEIRO

Secretário de Estado de Agricultura
(G. Reg. n. 2518)

Sentença proferida pelo senhor Secretário de Estado de Agricultura, nos autos de compra de um lote de terras devolutas do Estado no município de Conceição do Araguaia, em que é requerente — Salgado Vieira Rosa.

Considerando que o processo de n. 3649/73, de 20.02.73, está revestido das formalidades legais.

Considerando que no curso do mesmo não houve protestos nem reclamação.

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo desta Secretaria são favoráveis a sua aprovação.

Considerando tudo o mais que nos autos consta.

Aprovo o presente processo nos autos de compra de terras para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se no D. O. e volte ao DTCC.

Belém, 09 de agosto de 1974.

Engº Agrº EURICO PINHEIRO

Secretário de Estado de Agricultura
(G. Reg. n. 2567)

Sentença proferida pelo senhor Secretário de Estado de Agricultura, nos autos de compra de um lote de terras devolutas do Estado no município de Maracaná, em que é requerente — Silvano Pinto Guimarães.

Considerando que o processo de n. 1897/71, de 25.05.71, está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protestos nem reclamação.

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo desta Secretaria são favoráveis a sua aprovação.

Considerando tudo o mais que nos autos consta.

Aprovo o presente processo nos autos de compra de terras para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se no D. O. e volte ao DTCC.

Belém, 07 de junho de 1974.

Engº Agrº EURICO PINHEIRO

Secretário de Estado de Agricultura
(G. Reg. n. 2567)

Sentença proferida pelo senhor Secretário de Estado de Agricultura, nos autos de compra de um lote de terras devolutas do Estado no município de Conceição do Araguaia, em que é requerente — Almiro Ferreira Dutra.

Considerando que o processo de n. 5211/70, de 23.12.70, está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protestos nem reclamação.

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo desta Secretaria são favoráveis a sua aprovação.

Considerando tudo o mais que nos autos consta.

Aprovo o presente processo nos autos de compra de terras para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se no D. O. e volte ao DTCC.

Belém, 14 de agosto de 1974.

Engº Agrº EURICO PINHEIRO
Secretário de Estado de Agricultura
(G. Reg. n. 2644)

Sentença proferida pelo senhor Secretário de Estado de Agricultura, nos autos de compra de um lote de terras devolutas do Estado no município de Conceição do Araguaia em que é requerente — Maria das Dores Carrion Montanini.

Considerando que o processo de n. 5210/70, de 23.12.70, está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protestos nem reclamação.

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo desta Secretaria são favoráveis a sua aprovação.

Considerando tudo o mais que nos autos consta.

Aprovo o presente processo nos autos de compra de terras para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se no D. O. e volte ao DTCC.

Belém, 14 de agosto de 1974.

Engº Agrº EURICO PINHEIRO
Secretário de Estado de Agricultura
(G. Reg. n. 2644)

Gabinete do Secretário**PORTARIA Nº 141/74**

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

I — Tornar sem efeito a Portaria n. 119/74, de 02.07.74.

II — Designar o Economista Gilberto Gatti para Assessor Especial, para assuntos de abastecimento sem onus para esta Secretaria, pelo período de 01.06.74 a 15.08.74.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 09 de agosto de 1974.

Engº Agrº EURICO PINHEIRO
Secretário de Estado de Agricultura
(G. Reg. n. 2636)

SEGURANÇA PÚBLICA**GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA N. 763 DE 08 DE AGOSTO DE 1974**

O Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, Item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71,

RESOLVE:

Conceder dez (10) dias de licença para tratar de as-

surto de interesse particular ao funcionário Anfilóquio Lopes Pereira Filho, Comissário de Polícia de 2ª. classe, símbolo MSP-2, lotado na Polícia Civil desta Secretaria, a contar de 09 a 19 de agosto do corrente ano, isto sem onus para o Estado.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E Publique-SE

Tenente-Coronel WILSON BRANDI ROMÃO
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 2639)

PORTARIA N. 764 DE 09 DE AGOSTO DE 1974

O Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71,

R E S O L V E:

Designar uma comissão composta do Bel. Benjamim Lisboa Rayol, Francisco do Socorro Sá e Daniel Luiz Soares, Delegado de 3a. classe, símbolo SSP-4, Titular da Delegacia de Acidentes de Trânsito e Sinistros Terrestres, Delegado Auxiliar e Comissário de 2a. classe, símbolo MSP-2, para sob a presidência do primeiro instaurar inquérito administrativo, a fim de apurar a responsabilidade funcional do Comissário de 3a. classe, João Batista Bastos Bortallo.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Tenente-Coronel WILSON BRANDI ROMÃO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 2639)

PORTARIA N. 765 DE 12 DE AGOSTO DE 1974

O Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71,

R E S O L V E:

1 — estabelecer o prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, para o recolhimento através do Departamento de Administração, de todas as Carteiras Policiais, atualmente em uso;

2 — determinar a expedição das Novas Carteiras Policiais de acordo com o novo modelo, somente aos funcionários que exerçam cargos ou função policial;

3 — enquanto perdurar o prazo estabelecido no item I, desta Portaria, as antigas Carteiras Policiais juntamente com as novas continuarão a ter validade;

4 — a Delegacia Geral, tomará todas as providências necessárias ao cumprimento das normas estabelecidas nesta Portaria.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Tenente-Coronel WILSON BRANDI ROMÃO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 2639)

PORTARIA N. 766 DE 12 DE AGOSTO DE 1974

O Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71,

Considerando: ter que viajar até o Estado do Amazonas, onde irá tratar de assuntos relativos a Pasta que dirige;

R E S O L V E:

Determinar que o Ilmo. Sr. Dr. Luiz Augusto da Costa Paes, Delegado Geral da Polícia Civil, responda pelo expediente da SEGUP, durante o impedimento do seu Titular.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Tenente-Coronel WILSON BRANDI ROMÃO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 2639)

PORTARIA N. 768 DE 12 DE AGOSTO DE 1974

O Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71,

R E S O L V E:

Designar José Maria Veras, Datiloscopista de 1a. classe símbolo ESP-1, lotado na Polícia Civil desta Secretaria, para responder pelo expediente do Serviço de Identificação Criminal e Pesquisas Técnicas, até ulterior deliberação.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Tenente-Coronel WILSON BRANDI ROMÃO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 2639)

PORTARIA N. 769 DE 12 DE AGOSTO DE 1974

O Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71,

R E S O L V E:

Afastar das funções Leopoldo Ribeiro da Silva, Delegado de Polícia do Interior, SCC-22, lotado na Delegacia de Itupiranga, de acordo com o que preceitua o item II, do art. 181 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1973.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Tenente-Coronel WILSON BRANDI ROMÃO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 2639)

PORTARIA N. 770 DE 12 DE AGOSTO DE 1974

O Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71,

R E S O L V E:

Admitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.09 — salário do Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1o. do art. 1o. do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, José Wallace Galvão Viana, para exercer como diarista a função de Agente de Polícia da Capital Ref. III, lotado na Delegacia de Costumes desta Secretaria, percebendo o salário mensal de cento e setenta cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 170,40), a partir de 1o. de agosto do corrente ano.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Tenente-Coronel WILSON BRANDI ROMÃO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 2639)

PORTARIA N. 771 DE 12 DE AGOSTO DE 1974

O Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71,

R E S O L V E:

Admitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.09 — salário do Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1o. do art. 1o. do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Geraldo Acácio dos Santos Moraes, para exercer como diarista a função de Agente de Polícia Ref. III, lotado na Delegacia de Costumes desta Secretaria, percebendo o salário mensal de cento e setenta cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 170,40), a partir de 1o. de agosto do corrente ano.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Tenente-Coronel WILSON BRANDI ROMÃO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 2639)

PORTARIA N. 772 DE 12 DE AGOSTO DE 1974

O Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71,

R E S O L V E:

Admitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.09 — salário do Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 10. do art. 10. do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Maria José Pacheco da Fonseca, para exercer como diarista a função de Oficial de Administração Ref. IV, lotada no Departamento de Administração desta Secretaria, percebendo o salário mensal de cento e setenta e seis cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 176,40), a partir de 20 de julho do corrente ano.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Tenente-Coronel WILSON BRANDI ROMÃO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 2639)

PORTARIA N. 773 DE 12 DE AGOSTO DE 1974

O Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71,

R E S O L V E:

Admitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.09 — salário do Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 10. do art. 10. do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Adão Teodorico Ferreira, para exercer como diarista a função de Motorista Ref. VIII, lotado no Departamento de Administração desta Secretaria, percebendo o salário mensal de duzentos e vinte e cinco cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 225,60), a partir de 29 de julho do corrente ano.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Tenente-Coronel WILSON BRANDI ROMÃO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 2639)

PORTARIA N. 774 DE 12 DE AGOSTO DE 1974

O Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71,

R E S O L V E:

Admitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.09 — salário do Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 10. do art. 10. do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Selma Monteiro Lanhellas, para exercer como diarista a função de Escrevente Datilógrafo Ref. III, lotada no Gabinete do Secretário desta Secretaria, percebendo o salário mensal de cento e setenta cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 170,40), a partir de 22 de julho do corrente ano.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Tenente-Coronel WILSON BRANDI ROMÃO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 2639)

PORTARIA N. 775 DE 12 DE AGOSTO DE 1974

O Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71,

R E S O L V E:

Admitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.09 — salário do Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 10.

do art. 10. do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Mário Cavalcante de Farias, para exercer como diarista a função de Agente de Polícia da Capital Ref. III, lotado na Delegacia de Costume desta Secretaria, percebendo o salário mensal de cento e setenta cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 170,40), a partir de 20 de julho do corrente ano.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Tenente-Coronel WILSON BRANDI ROMÃO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 2639)

PORTARIA N. 776 DE 12 DE AGOSTO DE 1974

O Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71,

R E S O L V E:

Dispensar a pedido o funcionário Joaquim França Lima de Melo, Escrevente Datilógrafo Ref. III, lotado no Departamento de Administração desta Secretaria.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Tenente-Coronel WILSON BRANDI ROMÃO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 2639)

PORTARIA N. 777 DE 12 DE AGOSTO DE 1974

O Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71,

R E S O L V E:

Admitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.09 — salário do Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 10. do art. 10. do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Joaquim França Lima de Melo, para exercer como diarista a função de Agente de Polícia da Capital Ref. III, lotado na Delegacia de Costumes desta Secretaria, percebendo o salário mensal de Cr\$ 170,40 (cento e setenta cruzeiros e quarenta centavos), a partir de 25 de julho do corrente ano.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Tenente-Coronel WILSON BRANDI ROMÃO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 2639)

PORTARIA N. 778 DE 12 DE AGOSTO DE 1974

O Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71,

R E S O L V E:

Admitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.09 — salário do Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 10. do art. 10. do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Pedro Paulo de Oliveira Castro, para exercer como diarista a função de Agente de Polícia da Capital Ref. III, lotado na Delegacia de Costumes desta Secretaria, percebendo o salário mensal de cento e setenta cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 170,40), a partir de 25 de julho do corrente ano.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Tenente-Coronel WILSON BRANDI ROMÃO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 2639)

PORTARIA N. 779 DE 13 DE AGOSTO DE 1974

O Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71,

R E S O L V E:

Admitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.09 — salário do Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 10. do art. 10. do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Fernando da Conceição Santana, para exercer como diarista a função de Agente de Polícia da Capital Ref. III, lotado na Delegacia de Costumes desta Secretaria, percebendo o salário mensal de cento e setenta cruzelros e quarenta centavos (Cr\$ 170,40), a partir de 1º. de agosto do corrente ano.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

Tenente-Coronel WILSON BRANDI ROMÃO

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 2639)

PORTARIA N. 780 DE 14 DE AGOSTO DE 1974

O Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71,

Considerando: — a quantia de Cr\$ 128.775,00, recebida da Secretaria de Estado da Fazenda, para atender despesas do 3o. Trimestre da Unidade Orçamentária "Presídio São José" assim discriminado:

3.0.0.0—DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0—DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0—MATERIAL DE CONSUMO	105.533,00
3.1.3.0—SERVIÇO DE TERCEIROS	22.242,00

Considerando: — o que dispõe o Decreto n. 7.875, de 16 de março de 1972 e o que dispõe o art. 2o. do Decreto n. 7.894, de 7 de junho de 1972:

R E S O L V E:

Aplicar a referida verba na seguinte conformidade:

3.0.0.0—DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0—DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0—MATERIAL DE CONSUMO	
08.00—Generos de Alimentação	105.533,00
3.0.0.0—DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0—DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0—SERVIÇOS DE TERCEIROS	
01.00—Acondicionamento e transporte	750,00
02.00—Passagem e Transportes	300,00
03.00—Assinaturas de Jornais	750,00
04.00—Illuminação Força Motriz	4.500,00
05.00—Serviço de Asseio e Higiene	1.500,00
06.00—Reparos Adaptações e Conservações	4.500,00
07.00—Serviço de Divulgação	1.500,00
08.00—Serviço Médico Hospitalar	750,00
11.00—Seguros em Geral	300,00
15.00—Outros Serviços de Terceiros	7.392,00

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

Tenente-Coronel WILSON BRANDI ROMÃO

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 2639)

PORTARIA N. 781 DE 14 DE AGOSTO DE 1974

O Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71,

R E S O L V E:

Considerando: — a quantia de Cr\$ 256.590,00, recebida

da Secretaria de Estado da Fazenda, para atender despesas do 3o. Trimestre, da Unidade Orçamentária "Cabinete do Secretário" assim discriminada:

3.0.0.0—DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0—DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0—MATERIAL DE CONSUMO	87.615,00
3.1.3.0—SERVIÇO DE TERCEIROS	33.975,00
4.1.3.0—EQUIPAMENTO E INSTALAÇÕES	135.000,00

Considerando: — o que dispõe o Decreto n. 7.875, de 16 de março de 1972 e o que dispõe o art. 2o. do Decreto n. 7.894, de 7 de junho de 1972;

RESOLVE: — aplicar a referida verba na seguinte conformidade:

3.0.0.0—DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0—DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0—MATERIAL DE CONSUMO	
02.00—Impressos art. de expediente	18.000,00
03.00—Art. de Higiene e conservação	3.000,00
04.00—Combustível e lubrificante	1.500,00
05.00—Material e acessório de Máquinas	22.500,00
08.00—Gênero de alimentação	3.000,00
09.00—Explosivos e Munições	1.500,00
10.00—Materias Primas e Prod. Manufaturados	7.500,00
11.00—Produtos Químicos	7.500,00
13.00—Vestuários e Uniformes	6.000,00
14.00—Material para fotografia	4.500,00
15.00—Lâmpadas Encandescentes	4.500,00
17.00—Outros Materiais de Consumo	8.115,00
3.0.0.0—DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0—DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0—SERVIÇO DE TERCEIROS	
01.00—Acondicionamento e Embalagem	750,00
02.00—Passagens e transportes	1.500,00
03.00—Assinaturas de Jornais	750,00
04.00—Illuminação força motriz	2.250,00
05.00—Serviço de Asseio e higiene	1.500,00
06.00—Reparos adaptações e conservações	9.000,00
07.00—Serviço de Divulgação	3.000,00
08.00—Serviço Médico Hospitalar	1.500,00
09.00—Serviço de Comunicação	1.500,00
10.00—Locação bens móveis e imóveis	750,00
11.00—Seguros em Geral	750,00
13.00—Fornecimento de alimentação	1.500,00
15.00—Outros serviços de terceiros	9.225,00
4.1.3.0—EQUIPAMENTO E INSTALAÇÕES	
4.1.3.1—Máquinas motores e equipamento	6.700,00
4.1.3.7—Diversos equipamentos e instalações	8.300,00
4.1.3.4—Automóveis autos caminhões	120.000,00

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

Tenente-Coronel WILSON BRANDI ROMÃO

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 2639)

PORTARIA N. 782 DE 14 DE AGOSTO DE 1974

O Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71,

Considerando: — a quantia de Cr\$ 264.912,00, recebida da Secretaria de Estado da Fazenda, para atender despesas do 3o. Trimestre da Unidade Orçamentária "Polícia Civil" assim discriminado:

3.0.0.0—DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0—DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0—MATERIAL DE CONSUMO	166.617,00
3.1.3.0—SERVIÇOS DE TERCEIROS	98.295,00

Considerando: — o que dispõe o Decreto n. 7.875, de 16 de março de 1972 e o que dispõe o art. 2o. do Decreto n. 7.894, de 7 de junho de 1972:

R E S O L V E:

Aplicar a referida verba na seguinte conformidade:

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 — DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 — MATERIAL DE CONSUMO	
02.00 — Impressos e art. de expediente	45.000,00
04.00 — Combustíveis e Lubrificantes	9.000,00
05.00 — Materiais e Acessórios	37.500,00
08.00 — Gêneros de alimentação	6.000,00
09.00 — Explosivos e Munições	12.000,00
10.00 — Materias Primas e Prod. manufaturados	10.000,00
11.00 — Produtos Químicos	6.000,00
13.00 — Vestuários e Uniformes	12.000,00
14.00 — Material para fotografia	6.000,00
15.00 — Lâmpadas Encandescentes	7.500,00
17.00 — Outros Materiais de Consumo	15.117,00
3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 — DESPESAS DE CUSTEIO	

3.1.3.0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS

01.00 — Acondicionamento e Embalagem	1.500,00
02.00 — Passagens e transportes	7.500,00
03.00 — Assinaturas e Aquisições e Jornais	3.000,00
04.00 — Iluminação força motriz	4.500,00
05.00 — Serviço de asseio e higiene	6.000,00
06.00 — Reparos e Adaptações	18.000,00
07.00 — Serviço de divulgação	7.500,00
08.00 — Serviço Médico Hospitalar	4.500,00
09.00 — Serviço de Comunicação	3.000,00
10.00 — Locação de Bens Móveis	3.795,00
11.00 — Seguros em Geral	1.500,00
13.00 — Fornecimento de alimentação	7.500,00
15.00 — Outros Serviços de Terceiros	30.000,00

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Tenente-Coronel WILSON BRANDI ROMÃO

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 2639)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Cumprindo ordens do sr. Diretor Presidente desta Repartição, fica aberta pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação a Concorrência Pública para venda de um (1) veículo marca Pick-UP Willys — Ano 1967, avaliada em Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), inservível para o uso desta Imprensa Oficial do Estado.

- a) As propostas deverão ser encaminhadas a Diretoria de Administração desta Repartição, sita à Av. Almirante Barroso, n. 735 em duas (2) vias devidamente datadas e assinadas pelo proponente até às 12:00 horas do último dia útil da publicação deste Edital e serão abertas às 16:00 horas desse mesmo dia;

- b) Os interessados poderão examinar o veículo acima mencionado diariamente das 07:30 às 13:00 horas e das 15:00 às 17:00 horas;
- c) A ordem de entrega do veículo será expedida pelo Gabinete do Diretor Presidente, satisfeitas as formalidades legais, correndo as despesas de remoção que não devem exceder o prazo de 10 (dez) dias, por conta do comprador;
- d) Será tornada sem efeito a presente Concorrência se as propostas não se mostrarem condizentes com os interesses da Repartição.

Imprensa Oficial do Estado, 16 de agosto de 1974.

HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES

Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor Presidente da I.O.E.

(G. — Dias 17 — 20 — 21 — 22 — 23 — 24 — 27 — 28 — 29 — 30 e 31/8 e 3 — 4 — 5 e 6/9/1974)

Ministério da Fazenda

Delegacia do Serviço do

Patrimônio da União no Pará

EDITAL N° 10/74 — DSPU—PARÁ

O Delegado do S.P.U. no Pará chama a atenção para o Edital número 09/74 DSPU — Pará afixado na portaria do Edifício — sede do Ministério da Fazenda, nesta cidade, e publicado no "Diário Oficial" do Estado de 14 de

agosto corrente, pelo qual são convidados todos os interessados na demarcação da linha da preamar média de 1831 — na faixa litorânea da Ilha do Mosqueiro — margem direita da baía do Marajó — trecho compreendido entre a Praia do Ariramba (Torre da EMBRATEL) e a Praia do Marajó — a oferecerem a estudo desta Delegacia, no prazo de 60 dias, a contar da data daquela publicação — 14 de agosto — e a terminar em 12 de outubro do ano em curso, — plantas —

documentos de autenticidade irrecusáveis e outros esclarecimentos — concernentes aos terrenos, compreendidos no trecho demarcado.

Delegacia do SPU no Pará, 20 de agosto de 1974.

Eng° ALCIDES BATISTA DE LIMA
Delegado

(Ext. Reg. n. 3847 — Dias — 21, e 29.08.74)

ANÚNCIOS

GALLIANO CEI, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO S.A.

C.G.C. — M.F. 04 769.988/001

Assembléia Geral Extraordinária

C O N V O C A Ç Ã O

Convido os Acionistas de Galliano Cei Indústria e Comércio S.A., para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária que será realizada às 18:00 horas do dia 27 de agosto de 1974, na sede so-

cial, à Travessa Marques de Pombal n. 44, quando serão apreciados os seguintes assuntos:

- a) Renúncia do Diretor Secretário
b) O que ocorrer.

Belém, 16 de agosto de 1974.

a) Galliano Cei
Presidente

(Ext. Reg. n. 3806 — Dias: 17, 20 e 21.08.74).

FAZENDA INDUSTRIALIZADA

BECKMAN S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Pelo presente convocamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 21 de agosto de 1974, às 10,00 horas na sede social da firma situada à Rua Conselheiro Furtado n. 1822, a fim de toma-

ram conhecimento e deliberarem sobre o seguinte:

a) — Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", e Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao ano de 1973;

b) — Eleição dos membros do Conselho Fiscal;

c) — Fixação dos honorários dos membros do Conselho Fiscal;

d) — O que ocorrer.

Belém (Pa.), 02 de agosto de 1974.

MANOEL VILHENA BECKMAN
Presidente

(T. n. 21899 — Reg. n. 3828 — Dias 20, 21 e 22.8.74)

CIMAR — COMPANHIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIAS Reforma de Estatutos

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da CIMAR — Companhia de Máquinas Agrícolas e Rodoviárias, realizada em 25 de julho de 1974.

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974), às dezessete (17) horas, na sede social, à Travessa Benjamim Constant n. 675, nesta cidade, reuniram-se os acionistas da CIMAR — Companhia de Máquinas Agrícolas e Rodoviárias, sociedade anônima que conforme as assinaturas lançadas no Livro de Presença, representavam a maioria absoluta do Capital Social. Aclamado pelos presentes assumiu a presidência da Assembleia o acionista Vinicius Bahury Oliveira, que depois de verificar o comparecimento dos acionistas em número legal, convidou para secretário o acionista Luiz Otávio Ruffell e declarou instalados os trabalhos. Inicialmente, por determinação do Presidente, foi lido pelo secretário o aviso de Convocação publicado no Diário Oficial dos dias 13, 16 e 17 do mês corrente, o qual se encontrava redigido nos seguintes termos: CIMAR — Companhia de Máquinas Agrícolas e Rodoviárias, com C. G. C. n. 04.940.581/001 — Assembleia Geral Extraordinária. Convocação. Ficam convidados os senhores acionistas da CIMAR — Companhia de Máquinas Agrícolas e Rodoviárias, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se às 17 horas do dia 25 de julho de 1974, na sede social, à Travessa Benjamim Constant n. 675, nesta cidade, para o fim de deliberarem sobre o seguinte: a) eleição ou reeleição da Diretoria; b) alteração dos Estatutos Sociais, artigo 11; c) alteração do artigo 13; d) alteração do artigo 17, parágrafo 2o.; e) eleição ou

reeleição do Conselho Fiscal; f) o que ocorrer. Belém, 12 de julho de 1974. A Diretoria. Dando início aos trabalhos o Presidente da Assembleia Geral Extraordinária, determinou se procedesse a eleição da Diretoria para o biênio 1974/75. Concluída a votação, verificou-se a reeleição dos Srs.: Vinicius Bahury Oliveira para Diretor-Presidente e Edison Vieira Pedrinha para Diretor-Comercial, os quais foram imediatamente empossados. Dando prosseguimento aos trabalhos, por solicitação do Presidente, foi lida pelo secretário a proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal para alteração dos Estatutos Sociais acima mencionados que passarão a ter a seguinte redação: Artigo 11 — A Sociedade será administrada por dois (2) Diretores denominados de Diretor-Presidente e Diretor-Comercial, acionistas ou não residentes no País. Artigo 13 —

Em caso de impedimento ou vaga de cargo na Diretoria o Diretor que permanecer, indicará em reunião da Diretoria, um substituto para ocupar o cargo vago até a realização da Assembleia Geral Ordinária. Artigo 17 — Parágrafo 2º — Será isolada ou em conjunto com outro Diretor a assinatura em qualquer dos atos referidos nas letras A, B, C, D, E, F, G, e I. A proposta teve aprovação por parte da Assembleia e os Estatutos serão integralmente transcritos no final da presente Ata, já com as alterações introduzidas. Belém, 25 de julho de 1974. Assinados: Vinicius Bahury Oliveira, Wilson Augusto de Oliveira, Ivan Loureiro Pinho, Ernane Machado das Neves, Dorgival Crispim Ramalho, Luiz Otávio Belard Ruffell. Parecer do Conselho Fiscal: Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da CIMAR — Companhia de Máquinas Agrícolas e Rodoviárias, examinando a proposta da Diretoria para alteração dos artigos 11, 13 e 17. Parágrafo 2o., achamos por bem recomendar a sua aprovação integralmente à sugestão da mesma, tendo em vista os interesses da empresa. Belém, 25 de julho de 1974. Assinados: Armando Teixeira Soares, Luiz Américo Amorim, Messias do Nascimento Ferreira. Secretário: Luiz Otávio Belard Ruffell. CIMAR — Companhia de Máquinas Agrícolas e Rodoviárias — Estatutos Sociais: Capítulo I — Denominação. Sede, Foro-Objeto e Duração. — Art. 1º — A Sociedade Anônima CIMAR — Companhia de Máquinas Agrícolas e Rodoviárias, tem suas atividades regidas pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis e pelos presentes Estatutos. Art. 2º — Tem a sociedade sede, administração e foro na Cidade, Município e Comarca de Belém, Estado do Pará, República do Brasil. Art. 3º — O objetivo é o comércio de máquinas,

motores, equipamentos, implementos, peças e acessórios, de emprego agrícola, rodoviário e outros, bem como a prestação de serviços de manutenção e recuperação de unidades completas, incluindo ainda atividades industriais de fabricação ou unisagem de peças componentes. Parágrafo Único: Poderá a sociedade, por decisão da Diretoria, dedicar-se direta ou indiretamente, a outras atividades, de qualquer natureza, consideradas de interesses para o alcance do objeto social. Art. 4º — Por deliberação da Diretoria poderão ser estabelecidos ou extintos escritórios, filiais, agências, armazéns, depósitos, fábricas e outras dependências da sociedade, em qualquer parte do Território Nacional, ou fora dele, bem como a designação de representantes comerciais onde for conveniente. Art. 5º — O prazo de duração da sociedade é indeterminado. Capítulo II — Capital e Ações — Art. 6º — Tem a sociedade o capital social de Cr\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil cruzeiros), representado por 540.000 (quinhentas e quarenta mil) ações ordinárias no valor de Cr\$ 1,00 cada uma. Art. 7º — As ações referidas no artigo anterior poderão ser nominativas ao portador, à vontade de seus proprietários, observadas as exigências legais. § 1º — As ações poderão ser representadas até a emissão dos títulos definitivos por cautelas. § 2º — Os títulos definitivos ou provisórios, poderão ser simples ou múltiplos, à vontade de seus detentores. § 3º — Dois Diretores assinarão os títulos definitivos ou provisórios. Art. 8º — A pedido de qualquer acionista serão pela Diretoria: a) convertidas suas ações nominativas em ações ao portador ou estas naquela, observadas as exigências legais; b) transformados seus títulos simples em múltiplos, ou estes naquele. § 1º — Correrão por conta do acionista interessado na conversão ou na transformação de que trata este artigo, assim como na transferência de ações nominativas, as despesas correspondentes ao custo de confecção de cada novo certificado pela Diretoria utilizado em qualquer dessas operações. § 2º — Nos cinco (5) dias que precedem a realização da Assembleia Geral a Diretoria não aceitará pedidos de transformação de títulos, assim como cessão ou transferência de ações. Art. 9º — Cada ação dá ao seu proprietário o direito de um (1) voto nas deliberações da Assembleia Geral. Art. 10 — Em caso de elevação do capital social, em decorrência de: a) utilização de reservas e/ou fundos legais ou estatutários, assim como de lucros que tenham sido a qualquer título, retidos pela Assembleia Geral, ou ainda de Correção Mo-

setaria dos registros contábeis da Sociedade, feita em obediência à obrigação legal, serão distribuídos a todos os acionistas, como bonificação, novas ações, proporcionalmente à quantidade já por eles possuídas. Capítulo III — Administração — Art. 11 — A sociedade será administrada por dois (2) Diretores denominados de Diretor Presidente e Diretor Comercial, acionistas ou não, residentes no País. § 1º — Os Diretores distribuirão entre si, em reuniões especiais, as atribuições e serviços, de acordo com a indicação nominal de cada função. Art. 12 — Os Diretores serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para uma gestão de dois (2) exercícios sociais mas sua atividade, se estenderá, para todos os efeitos, após o término daquele período, até à data da posse dos seus sucessores, sendo permitida a reeleição. Parágrafo Único: — Os Diretores deverão tomar posse dentro de quinze (15) dias, contados a partir da data da Assembleia Geral que os tiver eleito, sendo esse ato lavrado termo no livro de "Atas de Reuniões da Diretoria". Art. 13 — Em caso de impedimento ou vaga de cargo na Diretoria, o Diretor que permanecer, indicará em reunião da Diretoria, um substituto para ocupar o cargo vago, até a realização da Assembleia Geral Ordinária. § 1º — Em caso de impedimento de todos os Diretores, assim como no de vaga de todos os cargos da Diretoria, o Conselho Fiscal designará duas (2) pessoas reputadas idôneas e competentes, para com plenos poderes exercerem a administração da Sociedade até a realização da Assembleia Geral Ordinária. Art. 14 — É vedado aos Diretores, sob pena de responsabilidade pessoal e de perda de cargo ocupado a utilização da denominação da Sociedade para atos de qualquer natureza, estranhos ao objeto social, tais como a prestação de fiança, abonos, avais e a outros de mero favor. Art. 15 — As decisões da Diretoria serão tomadas por maioria de votos de seus membros e registradas no Livro "Atas de Reuniões da Diretoria". Art. 16 — Respeitados os limites estabelecidos nestes Estatutos, a representação, ativa e passiva, judicial e extra-judicial da Sociedade, compete ao Diretor Presidente. Art. 17 — Será isolada ou em conjunto a participação de dois (2) Diretores na forma prevista no § 1º do Art. 11 dos presentes Estatutos, nos seguintes atos: a) contratos, acordos, ajustes e protocolos de qualquer natureza que impliquem em responsabilidade financeira atual ou remota para a Sociedade; b) representação junto a entidades de Direto Público e Organismos de Financiamento nacionais e estrangeiros; c) Aquisição e alienação de máqui-

nas, equipamentos e veículos; d) Gravame de bens sociais; e) Restabelecimento, movimentação, inclusive emissão e endosso de cheques e extinção de contas bancárias; f) Aquisição e alienação de bens imóveis; g) Emissão, aceitação ou outra qualquer participação de um título de crédito de qualquer natureza e sem desconto; h) Constituição de procuradores "ad negotia" e "ad iudicia"; i) Aquisição e alienação de ações ou partes de capital de outras sociedades, e quaisquer investimentos públicos ou privados. § 1º — Necessitam de prévia e expressa autorização da Diretoria, os atos referidos na letra C, quando em valor superior a 200 (duzentas) vezes o do salário mínimo legal em vigor na cidade de Belém, Estado do Pará, D, exceto se em decorrência do procedimento judicial: foi salvo se o investimento for compulsório por lei. § 2º — Será isolada ou em conjunto com outro Diretor a assinatura em qualquer dos atos referidos nas letras A, B, C, D, E, F, G e I. Art. 18 — Para garantir em sua gestão, cada Diretor caucionará, antes de sua posse, quinhentas (500) ações da Sociedade próprias ou alheias, sendo essa caução liberada somente após a aprovação pela Assembleia Geral, dos atos e das contas por eles garantidos. Art. 19 — Cada Diretor perceberá a remuneração mensal fixada anualmente, pela Assembleia Geral Ordinária e mais a gratificação anual que lhe couber no rateio do "Fundo para gratificação da Diretoria". Capítulo IV — Conselho Fiscal — Art. 20 — O Conselho Fiscal da Sociedade compor-se-á de três (3) membros efetivos e de três membros suplentes, acionistas ou não e residentes neste País, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária e exercerá as atribuições estabelecidas por lei e pelos presentes Estatutos, sendo permitida a reeleição. Parágrafo Único: Os membros efetivos do Conselho Fiscal, perceberão a remuneração mensal fixada pela Assembleia Geral que os eleger ou reeleger. Capítulo V — Assembleia Geral — Art. 21 — A Assembleia Geral da Sociedade reunir-se-á ordinariamente no decorrer dos quatro (4) primeiros meses subsequentes ao término do exercício social, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem. Art. 22 — Ressalvados os casos previstos por lei, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos de seus participantes, não computados ou em branco, e registrados em ata lavrada em livro próprio. Art. 23 — A Presidência da Assembleia Geral caberá ao acionista que os presentes à reunião elegerem. O Presidente assim eleito, convidará dentre os demais participantes da reunião,

um acionista para secretariar os trabalhos. Capítulo VI — Exercício Social — Art. 24 — O Exercício Social terminará no dia trinta e um (31) do mês de dezembro de cada ano civil, com que coincidirá, ocasião em que obedecidas as prescrições legais aplicáveis, às normas contábeis, os presentes Estatutos, será procedido o Levantamento do Balanço Geral para a apuração dos resultados econômico financeiros do período social então concluído. Art. 25 — Dos lucros líquidos verificados ao encerramento de cada exercício social, serão deduzidos pela ordem: a) 5% (cinco por cento) para reserva legal até alcançar vinte por cento (20%) do capital social; b) 5% (cinco por cento) para o Fundo de Participação dos empregados nos lucros da Sociedade; c) 5% (cinco por cento) para o Fundo de Assistência Social aos empregados da Sociedade; d) 10% (dez por cento) para o Fundo de Gratificação da Diretoria. § 1º — O saldo que remanescer após as deduções referidas neste artigo ficará à disposição da Assembleia Geral Ordinária para as aplicações que face à proposta da Diretoria e ouvido o Conselho Fiscal julgar de interesse para a Sociedade. § 2º — A distribuição da quantia correspondente à dedução de que trata a letra B deste artigo será: 1) feita a critério da Diretoria, atingindo somente às pessoas que, à data do encerramento do exercício social, mantiverem relações de emprego com a Sociedade; 2) Efetivada em duas (2) parcelas iguais, sendo a primeira, até trinta (30) dias e a segunda até noventa (90) dias após o da realização da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre sua distribuição. § 3º — Competerá a Assembleia Geral Ordinária, face às sugestões da Diretoria, determinar as diretrizes a seguir em cada exercício social para a aplicação da dedução de que trata a letra C deste artigo. § 4º — O Fundo de que trata a letra B deste artigo, deixará de ser constituído quando vigorar preceito legal disciplinador da participação dos empregados nos lucros da empresa. § 5º — Os dividendos relativos às ações ordinárias poderão ser pagos de uma só vez, ou em parcelas iguais, de acordo com a deliberação da Diretoria. Capítulo VIII — Liquidação — Art. 24 — A Sociedade entrará em liquidação por deliberação da Assembleia Geral que reunida extraordinariamente: a) estabelecerá o modo como será a liquidação processada; b) nomeará um liquidante, e os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, que deverá atuar nesse período.

Confere com a Ata original lavrada em livro próprio.

LUIZ OTÁVIO BELARD RUFFEIL
CPF. 000.197.202

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 6 de 07 de 1974 e mandada arquivar por despacho da Junta de 15 do mesmo, contendo 3 folhas de ns. 4914.16 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento n. 1343/74. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 15 de 07 de 1974.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da JUCEPA
BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará (Ext. — Reg. n. 3825 — Dia 21.8.74)

FAZENDA INDUSTRIALIZADA

BECKMAN S. A. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Pelo presente convocamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que realizará-se no dia 22 de agosto de 1974, às 10,00 hrs., na sede social da firma situada à Rua Cons. Furtado n. 1822, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o seguinte:

a) — Avaliação espontânea do Ativo Imobilizado Fixo, conforme laudo de avaliação feito por perito, consoante legislação em vigor;

b) — Aumento do Capital Social;

c) — Aprovação dos novos Estatutos Sociais;

d) — Eleição da Diretoria;

e) — Fixação dos honorários da Diretoria;

f) — O que ocorrer.

Belém (Pa.), 03 de agosto de 1974.

MANOEL VILHENA BECKMAN

Presidente

T. n. 21899 — Reg. n. 3827 — Dias 20, 21 e 22.8.74)

CIMAR — CIA. DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIAS

C. G. C. — 04.940.581/001

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da COMPANHIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIAS a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 de agosto de 1974, às 17,00 hrs., em sua sede social, à Trav. Benjamim Constant, n. 675, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Re-ratificação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25.07.1974, que elegeu a Diretoria para o biênio 74/76;

b) — Eleição do Conselho Fiscal;

c) — Apreciação do relatório da Diretoria, Balanço e Conta de Lucros e Perdas relativos ao exercício de 1973.

Belém, 19 de agosto de 1974.

VINICIUS BAHURY OLIVEIRA

Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 3823 — Dias 20, 21 e 22.8.74)

AMETAL — AMAZÔNIA METALÚRGICA S. A. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas de AMAZÔNIA METALÚRGICA S. A. — AMETAL, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 30.8.1974, às 17,00 horas, na sede social, à Av. Senador Lemos, 2779, nesta cidade, para a seguinte Ordem do Dia:

a) — Re-ratificação de Assembleias anteriores 71/72;

b) — Preenchimento de cargos vagos na Diretoria.

Belém, 19 de agosto de 1974.

VINICIUS BAHURY OLIVEIRA

Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 3824 — Dias 20, 21 e 22.8.74)

REMOR NORTE S. A. INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO CGCMF. N. 04.954.665/0001

Belém

Pará

Ata de Reunião da Diretoria

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de 1974, às nove horas, na sede social, à rua Santo Antonio, 316, Edifício Américo Nicolau da Costa, salas 1.003, 1.005 e 1.006, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniu-se a Diretoria da REMOR NORTE S. A., INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO. Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Emílio Laurindo Casarin, Diretor Presidente, que convidou a mim, Darcy Zanella, Diretor Administrativo, para secretário. Abrindo a sessão, o Sr. Presidente informou que o objetivo da reunião era deliberar sobre a emissão de 124.890 (cento e vinte e quatro mil, oitocentas e noventa) ações preferenciais, nominativas classe "A", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sem direito a voto, intransferíveis e não resgatáveis pelo prazo de 5 (cinco) anos contados da data da subscrição para serem realizadas com recursos

dos incentivos fiscais, oriundos de pessoas jurídicas que optaram para aplicá-los na área da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, nos termos do Decreto-Lei n. 756, de 11/08/1969, e legislação vigente. Esclareceu que a Diretoria tinha poderes, delegados por Assembleias Gerais e pelos Estatutos Sociais, para emitir ações até o limite do capital social autorizado e que a presente emissão de ações visava a utilização dos incentivos fiscais oriundos de pessoas jurídicas, acionistas ou integrantes do mesmo grupo empresarial a que pertence a Remor Norte S. A., Indústria e Exportação e, ainda, que o Conselho Fiscal há havia dado a necessária anuência, consoante Parecer transcrito a seguir: "PARECER DO CONSELHO FISCAL — Os membros do Conselho Fiscal, abaixo assinados, reunidos na sede social da REMOR NORTE S. A., INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO para deliberarem sobre a emissão de 124.890 (cento e vinte e quatro mil oitocentas e noventa) ações preferenciais, nominativas, classe "A", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sem direito a voto, intransferíveis e não resgatáveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data da subscrição, para serem realizadas com recursos oriundos dos incentivos fiscais a que se refere o Decreto-Lei n. 756, de 11.08.1969, são de parecer favorável à emissão, pela Diretoria das citadas ações por julgarem a medida legal, estatutária e de interesse da sociedade. Belém, Pará, 28 de junho de 1974. (aa) Jorge Suleiman Kahwage — CPF. n. 000.265.902; Juranir Lourenço Antonio Ribas Zanardini — CPF. n. 008.694.652; Antonio Celso Sgonzerla — CPF. n. 017.545.809". Posta a matéria em discussão e votação verificou-se ter sido aprovada, por unanimidade. Em face do resultado da votação e do parecer favorável do Conselho Fiscal, o Sr. Presidente declarou efetivada a emissão de 124.890 (cento e vinte e quatro mil, oitocentas e noventa) ações preferenciais, nominativas classe "A", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sem direito a voto, intransferíveis e não resgatáveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da subscrição. A seguir, determinou que fosse elaborado o respectivo Boletim de Subscrição, o qual, depois de assinado pelo Sr. João Alba, procurador dos subscritores, também presente à reunião, passa a integrar esta Ata. Feitas as verificações necessárias, o Sr. Presidente declarou que das ações que compõem o capital social autorizado, computada a subscrição que ora se processa, acham-se subscritas 6.064.000 (seis milhões e sessenta e quatro mil) ações ordinárias, nominativas e 316.091 (trezentas e dezesseis mil e noventa e uma) ações preferenciais,

nominativas, classe "A", faltando sub-rever 2 636.472 (dois milhões, seiscentas e trinta e seis mil, quatrocentas e setenta e duas) ações ordinárias, nominativas e 25.785.326 (vinte e cinco milhões, setecentas e oitenta e cinco mil, trezentas e vinte e seis) ações preferenciais, nominativas, classe "A", todas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma; declarou mais que o capital subscrito é de Cr\$ 6.380.091,00 (seis milhões, trezentos e oitenta mil e noventa e hum cruzeiros) e o integralizado é de Cr\$ 6.064.000,00 (seis milhões e sessenta e quatro mil cruzeiros). Nada mais havendo a tratar, foi por mim, secretário, lavrada esta Ata que, depois de lida, foi aprovada e vai assinada por todos os presentes.

Belém, Pa., 29 de junho de 1974.

aa) Emílio Laurindo Casarin — Diretor-Presidente; Darcy Zanella — Diretor-Administrativo; João Alba — Procurador dos Subscritores de Ações; Darcy Zanella — Secretário.

A presente Ata confere com a original, lavrada no livro próprio.

Belém, Pa., 29 de junho de 1974.

DARCY ZANELLA

Secretário

Cartório Queiroz Santos

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a única assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal AQS de verdade.

Belém, 13 de agosto de 1974.

Adriano de Queiroz Santos

Tab. Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará
—JUCEPA—

Esta Ata em 8 (oito) vias foi apresentada no dia 13 de agosto de 1974 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 15 do mesmo contendo 2 (duas) folhas de ns. 4937—38, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1345/74. E para constar, Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 15 de agosto de 1974.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da JUCEPA

José Vieira Gonçalves

Vice Presidente em exercício

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 124.890 (cento e vinte e quatro mil, oitocentas e noventa) ações preferenciais, nominativas, classe "A", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sem direito a voto, intransferíveis e não resgatáveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data da subscrição, realizáveis com recursos oriundos dos incentivos fiscais a que se refere o Decreto-Lei n. 756, de 11/08/1969:

Nº de Ordem	Nomes dos Subscritores CGCMF. e Assinaturas	Endereço	Exercícios		Total Cr\$	Ações Subscri- tas
			1972	1973		
01	CENTRAL S.A. — TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E TURISMO, atual denominação de EMPRESA CENTRAL DE TRANSPORTE COLETIVO S.A. — CGCMF. n. ... 96.735.758/0001 Procurador: João Alba	Rua Saldanha da Gama, 364 SÃO LEOPOLDO, RS.	28.682,00	45.873,00	74.555,00	74.555
02	CENTRAL S.A. — TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E TURISMO, CGCMF. n. 96.735.758/0001, incorporadora de DISTRIBUIDORA CASARIN LTDA., ex-CGCMF. ... n. 84.933.258/001 Procurador: João Alba	Rua Saldanha da Gama, 364 SÃO LEOPOLDO, RS.	9.886,00	14.198,00	24.084,00	24.084
03	RAÇÕES TIGRE, IND. E COM. LTDA. CGCMF. n. 84.956.267/0001 Procurador: João Alba	Rua Cel. Serafim de Moura, 176/202 — LAGES, SC.	492,00	1.112,00	1.604,00	1.604
04	S.A. MOINHO CRUZEIRO, IND. E COMÉRCIO CGCMF. n. 84.933.241/0001 Procurador: João Alba	Rua Cel. Serafim de Moura, 176/202 — LAGES, SC.	6.977,00	17.670,00	24.647,00	24.647
T O T A I S:			46.037,00	78.853,00	124.890,00	124.890

Belém, Pará, 29 de junho de 1974.

JOÃO ALBA

Procurador dos Subscritores de Ações

Cartório Queiroz Santos

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 2 (duas) assinaturas retro assinaladas com esta seta.

Em sinal AQS da verdade.

Belém, 13 de agosto de 1974.

a) **Adriano de Queiroz Santos**

Tab. Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará
—JUCEPA—

Este Boletim de Subscrição em 8 (oito) vias foi apresentado no dia 13 de agosto de 1974 e mandado arquivar por Despacho da Junta de 15 do mesmo contendo 1 (uma) folha de n. 4939, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso.

DARCY ZANELLA

Diretor Administrativo

Tomou na ordem de arquivamento o n. 1345/74. E para constar, Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 15 de agosto de 1974.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da JUCEPA

José Vieira Gonçalves

Vice-Presidente, em exercício

MARCO CONSTRUÇÃO E REPAROS NAVAIS S/A

C. G. C. - 04808754/001

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 26 de abril de 1974

Aos vinte e seis dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e quatro às 09:00 horas, na Sede Social, na Rodovia Arthur Bernardes s/n km 15, cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas em número legal conforme se verifica das assinaturas constantes no livro de presença. Ficou a mesa constituída pelo Diretor-Presidente Antonio Gomes do Amaral, como Presidente da Assembléia e pelo acionista Valter Silva Santos, como secretário, de acordo com os Estatutos Sociais. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente solicitou do Sr. Secretário que procedesse à leitura dos documentos que se achavam sobre a mesa, o que foi feito na seguinte ordem: 1) Aviso a que se refere o Artigo 99, da Lei de Sociedade Anônima, publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 26, 29.3 e 5.4.74. 2) Edital de Convocação da Assembléia Geral Ordinária, conforme o Artigo 88, da Lei de Sociedade Anônima, publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 26, 29.3 e 5.4 todos do corrente ano, assim redigido: "Marco Construção e Reparos Navais S/A", Assembléia Geral Ordinária - Convocação. Convocamos os senhores acionistas da Marco Construção e Reparos Navais S/A, para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia 26.4.74 às 09:00 horas em primeira convocação e às 10:00 horas em segunda convocação na Sede Social, à Rodovia Arthur Bernardes s/n km 15, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas, relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em ... 31.12.1973; b) O que ocorrer.

Comunicamos, outrossim aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição na Sede Social, os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627/40. Belém, 25 de março de 1974, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 26 de abril do corrente ano. Lidos esses documentos, foram eles postos em discussão. Prestados todos os esclarecimentos solicitados, e após a apreciação do Relatório e demais documentos, foi a matéria posta em votação, sendo unanimemente aprovadas as Contas da Diretoria, compreendendo o Balanço com a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas nele incluída e o Relatório. Em seguida o Sr. Presidente anunciou que se passaria à segunda parte da ordem do dia

isto é, à eleição da Diretoria para um período de quatro anos e dos membros efetivos a suplente do Conselho Fiscal, para o exercício corrente. Foram os senhores acionistas convidados a preencher as cédulas para o fim de eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal que haviam sido distribuídas. Realizada a eleição foram apurados os votos, declarando o Sr. Presidente reeleito, para um mandato de quatro anos, para Diretor-Presidente o Sr. Antonio Gomes do Amaral, brasileiro, casado, Oficial da Reserva da Marinha de Guerra, domiciliado à Av. Serzedelo Corrêa n. 1023, portador da carteira de identidade n. 98034, expedida pelo Ministério da Marinha, C. P. F. M. F. n. 041355557. Tendo em vista o acionista Gilson da Cruz Miranda, solicitado renúncia do cargo de Diretor Técnico, foi eleito o Sr. Carlos Augusto Garcia da Fonseca, brasileiro, casado, engenheiro naval portador da carteira de identidade n. 15789-D, expedida pelo CREA, 1a. Região.

Para membros efetivos do Conselho Fiscal, o Sr. Presidente declarou reeleitos, para um mandato de um ano, os Srs. José Luiz da Rocha Aranha, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Av. Almirante Barroso n. 892 apto. 202, portador da carteira de identidade n. 49774 expedida pelo Instituto de Identificação e Médico Legal do Estado do Maranhão, C. P. F. M. F. n. 000525902 eleito o Sr. Cosme da Silva Oliveira, brasileiro, solteiro, Contador, residente e domiciliado à Trav. Teófilo Conduru n. 240, portador da Carteira de identidade n. 617.651, expedida pela SEGUP, C. P. F. M. F. n. 028594082, reeleito o Sr. Joaquim Negrão Rodrigues, brasileiro, casado, Contador, residente e domiciliado à Trav. 9 de Janeiro n. 1833, portador da Carteira de identidade n. 853.375, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará, C. P. F. M. F. n. 002961393. Para membros suplentes do mesmo Conselho Fiscal o Sr. Presidente declarou reeleitos os Srs.: Antonio Ashmar brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua João Diogo n. 84, portador da Carteira de identidade n. 721.225 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará, C. P. F. M. F. n. 000888972. Darci Eleuterio da Silva, brasileira, casada, contadora, residente e domiciliada à Av. Almirante Barroso n. 892 apto. 202, portadora da Carteira de identidade n. 875.152, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará, C. P. F. M. F. n. 015543602, Celia da Ascensão Campos de Araujo, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada à Rua Balique n. 130, portadora da Carteira de Identidade n. 682, expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil (Seção do Estado do Pará), C. P. F. M. F. n. 000067932. Declarou então o Sr. Presidente que competia à Assembléia Geral fixar a remuneração dos Diretores bem como a dos membros efetivos do Conselho Fiscal. Debatido o assunto ficou deliberado que o Diretor-Presidente, receberia os seus honorários de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) mensal e o Diretor Técnico Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) mensal, e que a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, seria fixada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) mensal. O Sr. Presidente declarou que os Diretores ora reeleitos e eleitos seriam empossados em seus respectivos cargos, dentro de cinco (5) dias, a contar da data desta Assembléia Geral Ordinária, depois de prestada a caução de Ações exigidas pelos Estatutos Sociais. Nada mais havendo a tratar, e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, encerrou-se a sessão depois de lavrada a presente Ata que lida e submetida à discussão, foi aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. Seguem-se as assinaturas de Antonio Gomes do Amaral, INCONAV - Indústria e Comércio Naval S/A, representada por seu procurador Sr. Carlos Augusto Garcia da Fonseca, Valter Silva Santos, Irineia da Silva Santos, Lysis Bustamante Fernandes e Valeria Bustamante Fernandes, as duas últimas representadas pelo seu procurador Sr. Valter Silva Santos.

Certificamos que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio.

Belém, 26 de abril de 1974.
ANTONIO GOMES DO AMARAL
INCONAV - Ind. Com. Naval S/A.
VALTER SILVA SANTOS
IRINEIA DA SILVA SANTOS
LYSIS BUSTAMANTE FERNANDES
VALERIA BUSTAMANTE FERNANDES

OFÍCIO PRIVATIVO DE NOTAS E REGISTROS DE CONTRATOS MARÍTIMOS

Reconheço como verdadeiras as firmas retro assinaladas, seis (6).
Belém 26 de junho de 1974.
Em testemunho J.A.P.M. da verdade.
JOSE AUGUSTO PONTES MORAES
Tabelião

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - "JUCEPA"

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 13 de 08 de 1974 e mandada arquivar por despacho da Junta de 15 do mesmo contendo 2 folhas de ns. 4898/99 que vão com mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso.

Tomou na ordem de arquivamento n. 1336/74. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, primeiro oficial, fiz a presente no. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 15 de 08 de 1974.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da JUCEPA

JOSÉ VIEIRA GONÇALVES

Vice-presidente, em exercício

(T. n. 21901 — Reg. n. 3840 — Dia 21.8.1974)

MARCO — CONSTRUÇÃO E

REPAROS NAVAIS S/A.

C. G. C. n. 04808754/0001

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Às 10 (dez) horas do dia 10 de julho de 1974, reuniram-se em primeira convocação em sua sede social, situada na Rodovia Arthur Bernardes, s/n., Tapanã, os acionistas da MARCO — CONSTRUÇÃO E REPAROS NAVAIS S/A., atendendo ao convite que lhes foi feito através da publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado do dia 2 (dois) do corrente mês e no seguinte teor: MARCO — CONSTRUÇÃO E REPAROS NAVAIS S/A. — Assembleia Geral Extraordinária — Convocação — Convidamos os senhores Acionistas da MARCO — CONSTRUÇÃO E REPAROS NAVAIS S/A., a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 10 (dez) de julho do corrente ano, em sua sede social na Rodovia Arthur Bernardes, s/n., a fim de Retificar e Ratificar as decisões adotadas na Assembleia Geral Ordinária, realizada em 26 de abril do corrente ano, em virtude de a mesma não haver observado o que dispõe a Lei n. 2.627, de setembro de 1940, e o que ocorrer. Belém, 28 de junho de 1974. A Diretoria. Verificado no livro de presença de acionistas haver número legal de acionistas presentes, foi indicado para presidir os trabalhos da reunião, o acionista Sr. Antonio Gomes do Amaral que, assumindo a Presidência convidou o acionista, Sr. Valter Silva Santos para secretário da reunião. A seguir, o Sr. Presidente pediu ao Sr. Secretário que lesse o Edital convocatório acima transcrito, o que foi feito. Dando prosseguimento aos trabalhos o Sr. Presidente esclareceu que o fim da reunião era para apreciar as alterações da Ata da Assembleia Geral Ordinária, no que diz respeito à data da realização que foi no dia 02 (dois) de maio e não no dia 26 (vinte e seis) de abril do corrente ano, conforme está transcrito no livro de Atas, e da inclusão da data da renúncia

do Diretor Técnico Gilson da Cruz Miranda, em 1.º/01/74 e a renúncia do Diretor Administrativo e Financeiro Valter Silva Santos, apreciada em reunião interna da Diretoria em 07/11/73, sendo as renúncias aceitas e aprovadas pelos acionistas. Nada mais havendo a tratar, foi a reunião suspensa a fim de ser a respectiva ata lavrada, após o que, reaberta foi este documento lido pelos presentes, os quais aprovaram e ratificaram para todos os efeitos legais, os fatos dela constantes, depois de ter sido encerrada pelo Sr. Presidente a reunião de Assembleia Geral Extraordinária, assinaram a Ata os seguintes acionistas: Antonio Gomes do Amaral, Inconav — Ind. e Comércio Naval S/A., representada pelo seu procurador, Sr. Carlos Augusto Garcia da Fonseca, Valter Silva Santos, Carlos Augusto Garcia da Fonseca, Irineia da Silva Santos, Lysis Busamante Fernandes e Valéria Bustamante Fernandes, sendo as duas últimas representadas por seu procurador, Sr. Valter Silva Santos.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata transcrita no livro de Atas de Assembleias Gerais da MARCO — CONSTRUÇÃO E REPAROS NAVAIS S/A.

Belém, 10 de julho de 1974.

ANTONIO GOMES DO AMARAL
VALTER SILVA SANTOS

OFÍCIO PRIVATIVO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS

Reconheço como verdadeira a firma supra assinalada de Antonio Gomes do Amaral.

Belém, 07 de agosto de 1974

Em testemunho J. A. P. M. da verdade.

JOSÉ AUGUSTO PONTES MORAES
Tabelião

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal, A. Q. S. da verdade.

Belém, 6 de agosto de 1974.

AQRIANO DE QUEIROZ SANTOS
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta Ata Retificação, em 5 vias foi apresentada no dia 12 de agosto de 1974 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 15 do mesmo, contendo 1 folha de n. 4898, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1336/74. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Pri-

meiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 15 de agosto de 1974.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da "JUCEPA"

JOSÉ VIEIRA GONÇALVES

Vice Presidente em exercício

(T. n. 21901 — Reg. n. 3839 — Dia 21/08/1974)

LUPINO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A.

C. G. C. — 04.909.263/0001

ASSEMBLEIA GERAL

EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Por este meio, convido os senhores acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se às 9 horas do dia 28 do mês em curso, em nossa sede social, à rua 13 de Maio n. 404, quando serão tratados os seguintes assuntos de interesse social:

- a) — Aumento do Capital Social;
- b) — O que ocorrer.

Belém, 19 de agosto de 1974.

LUIZ MANOEL SARAIVA

Presidente

(Ext. — Reg. n. 3828 — Dias 20, 21 e 22.8.74)

ESTATUTOS DA AGÊNCIA DE SERVIÇO ESPECIAL DE VIGILÂNCIA NOTURNA DE ABAETETUBA S E V N A

Art. 1.º — Da Organização e Denominação — Fica organizada nesta cidade a "Agência de Serviço Especial de Vigilância Noturna de Abaetetuba", a qual tem por finalidade promover a Assistência e Vigilância Policial.

Art. 2.º — FUNDO SOCIAL E PATRIMONIAL:

Os fundos e patrimônios da Associação serão constituídos:

- a) Constituições;
- b) Das subvenções, por ventura concedidas;
- c) Dos bens móveis e imóveis pertencentes a mesma;
- d) Os resultados das atividades sociais não compreendidas nas alíneas anteriores.

Art. 3.º — FINS DA ASSOCIAÇÃO:

A finalidade precípua da Organização é de assistir aos seus associados, no tocante a vigilância noturna de que venham necessitar como instituição.

Art. 4.º — DURAÇÃO:

A organização ora fundada terá duração indeterminada.

Art. 5.º — DA ADMINISTRAÇÃO:

São órgãos da Administração, a Assembleia Geral e a Diretoria.

A Diretoria. A Diretoria compor-se-á:

a) Presidente — BIANOR BRAGA DE MORAES

b) Tesoureiro — SÍLVIO ZÉLIO RODRIGUES

c) Secretário — ANA CÉLIA DOS SANTOS MARQUES

Art. 6º — COMPETE A DIRETORIA, coletivamente.

a) Exercer a administração da Organização;

b) Conceder ou recusar a proposta de contribuintes;

c) nomear auxiliares, fixando-lhes os proventos;

d) tomar as medidas necessárias a realização das finalidades da Associação.

Art. 7º — PRAZO:

O Prazo do mandato da Diretoria é de dois (02) anos.

Art. 8º — DO PRESIDENTE:

O Presidente é o executor das deliberações da Diretoria e da Assembleia Geral, e, portanto o representante legal da Associação perante quaisquer Juízes ou Instâncias, ou mesmo fora deles, sendo-lhe permitido delegar poderes em assuntos atinentes aos interesses da Associação.

Art. 9º — COMPETE AO PRESIDENTE:

a) Assinar a correspondência da Associação.

Art. 10 — DISPOSIÇÕES GERAIS:
Em caso de dissolução da Associação, o seu Patrimônio ou valor correspondente, apurado, será entregue a uma Instituição de Caridade.

Art. 11 — Este Estatuto só poderá ser reformado depois de dois (2) anos de sua aprovação.

Art. 12 — RESPONSABILIDADE:
A Diretoria responde subsidiariamente pelas obrigações contraídas.

Art. 13 — A Data da Fundação é de primeiro (1º) de fevereiro de mil novecentos e setenta e quatro (1974).

Aprovado em sessão de Assembleia Geral realizada no dia

Abaetetuba,

BIANOR BRAGA DE MORAES

Presidente

SÍLVIO ZÉLIO RODRIGUES

Tesoureiro

ANA CÉLIA DOS SANTOS MARQUES

Secretária

CARTÓRIO O. COUTINHO

Reconheço as assinaturas supra de BIANOR BRAGA DE MORAES — SÍLVIO ZÉLIO RODRIGUES — ANA CÉLIA DOS SANTOS MARQUES

Em sinal A.P.C. da verdade.

Abaetetuba, 30 de julho de 1974.

Amâncio Pimentel Coutinho

Tabellião

CARTÓRIO CONDURU

Reconheço a assinatura supra de Amâncio Pimentel Coutinho

Belém, 03 de agosto de 1974.

Em test: O.A.S. da verdade.

ODETE ANDRADE F. SILVA

Escrevente autorizada no impt: do Tabellião

CARTÓRIO CORRÊA DE MIRANDA

Confere com o original.

Belém, 05 de agosto de 1974.

REGINALDO P. DA CUNHA

Tab. Substituto

(T. n. 21.902 — Reg. n. 3.341 — Dia 21.08.1974)

FAZENDA PARAGUASSU S. A. PECUÁRIA AGRICULTURA E COMÉRCIO

C.G.C. — 04.932.638

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os Senhores Acionistas da Fazenda Paraguassu S. A. Pecuária, Agricultura e Comércio a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 2 de setembro de 1974, às 14:00 horas, em sua sede social, em Belém, Estado do Pará, à Rua XV de Novembro, 226, conj. 1401, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

- Redução do Capital social pela exclusão de 1.129 (uma mil cento e vinte e nove) ações subscritas pela firma Angello Guimarães, fora do prazo;
- Correção do C.G.C. da firma investidora Pedreira Itapissorã S. A.;
- Destaque de Capital para o escritório da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 16 de agosto de 1974

SAMIR ARY — Diretor

(Ext. Reg. n. 3843 — Dias — 21, 22 e 23.08.74)

COMPANHIA AGRO-PECUÁRIA RIO ACARÁ

G.C.G. 05.077.185/0001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente, ficam convidados os Senhores Acionistas da Companhia Agro-Pecuária Rio Acará, para a reunião de

Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 2º do mês de agosto do ano corrente, às 08 horas em sua sede social, à rua Santo Antonio n. 432, 12º andar, sala 1210, para tratar do seguinte:

- Proposta da Diretoria para elevação do Capital Social
- Parecer do Conselho Fiscal sobre a matéria
- O que ocorrer.

Belém, 30 de maio de 1974

A DIRETORIA

(T. n. 21894. Reg. n. 3818 — Dias — 17, 20 e 21.08.74)

PECBRÁS — CIA. PECUÁRIA BRASILEIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da PECBRÁS — CIA. PECUÁRIA BRASILEIRA, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada às nove horas do dia 30 de agosto de 1974, em sua sede social à Avenida Independência, 1.186, na Capital do Estado do Pará, a fim de tratarem da seguinte Ordem do Dia:

- Correção, cancelamento de subscrição de ações preferenciais de incentivos fiscais;
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 09 de agosto de 1974

ANTONIO JOSÉ R. JUNQUEIRA VIEIRA

(T. n. 21906. Reg. n. 3848 — Dias — 21, 22 e 23.08.74)

Poder Legislativo

Assembléia Legislativa

Presidente: Dep. GERSON DOS SANTOS PERES

DECRETO LEGISLATIVO N. 60/74

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 45 da Emenda Constitucional n. 01, de 29.10.69, art. 96 e §§ da Resolução n. 10, de 28.12.1972, combinado com o Processo n. 0040, de 29.10.74, José Henrique da Silva, para ocupar o cargo vago e efetivo de "Oficial de Pauta e Avulso" do Quadro Geral de Funcionários da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Cumpra-se, registre-se e publique-se. Belém, 13 de agosto de 1974.

Dep. GERSON DOS SANTOS PERES
Presidente

Dep. LAURO DE BELÉM SABBA
1º Secretário

Dep. JOSÉ MASSUD RUFFEIL
2º Secretário, em exercício

(G. — Reg. n. 2638)

DECRETO LEGISLATIVO N. 61/74

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Conceder, à funcionária Robertina da Cruz Melo, ocupante do cargo de "Datilógrafo" desta Assembléia Legislativa, noventa (90) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios) a partir de 26.06 a 23.09.74 (Laudo Médico n. 2123).

Belém, 12 de agosto de 1974.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Dep. GERSON DOS SANTOS PERES
Presidente

Dep. LAURO DE BELÉM SABBA

1º Secretário

Dep. JOSÉ MASSUD RUFFEIL

2º Secretário, em exercício

(G. — Reg. n. 2638)

DECRETO LEGISLATIVO N. 62/74

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), três (3) meses de licença especial a Maria Rute Barros Cardoso, ocupante do cargo, em comissão, de "Chefe do Serviço de Mecanografia", desta Assembléia Legislativa, a partir de 12.08. a 09.11.74, correspondente ao decênio de 1963 a 1973.

Cumpra-se, registre-se e publique-se. Belém, 12 de agosto de 1974.

Dep. GERSON DOS SANTOS PERES
Presidente

Dep. LAURO DE BELÉM SABBA

1º Secretário

Dep. JOSÉ MASSUD RUFFEIL

2º Secretário, em exercício

(G. — Reg. n. 2638)

DECRETO LEGISLATIVO N. 63/74

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Conceder, ao funcionário Othoniel Estumano de Moraes, ocupante do cargo de "Auxiliar de Portaria" desta Assembléia Legislativa, noventa (90) dias de licença para tratamento de saúde, de

conformidade com o art. 98 da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a partir de 03.06 a 31.08.74 (Laudo Médico n. 2144).

Cumpra-se, registre-se e publique-se. Belém, 12 de agosto de 1974.

Dep. GERSON DOS SANTOS PERES
Presidente

Dep. LAURO DE BELÉM SABBA

1º Secretário

Dep. JOSÉ MASSUD RUFFEIL

2º Secretário, em exercício

(G. — Reg. n. 2638)

PORTARIA N. 63 — DE 12.08.74

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15, da Resolução n. 9 de 04.12.72,

RESOLVE:

Fazer cessar os efeitos da Portaria n. 183 de 16.10.72, que designou o funcionário José Henrique da Silva, ocupante efetivo do cargo de "Datilógrafo", para responder pelo cargo de "Oficial de Pauta e Avulso", durante o impedimento da titular Silvéria Guimarães de Lima.

Cumpra-se, registre-se e publique-se. Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 12 de agosto de 1974.

Dep. GERSON DOS SANTOS PERES
Presidente

Dep. LAURO DE BELÉM SABBA
1º Secretário

Dep. JOSÉ MASSUD RUFFEIL
2º Secretário, em exercício

(G. — Reg. n. 2638)

Tribunal de Justiça

Presidente, Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário, Dr. LUIS FÁRIA

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CIVEL E
COMÉRCIO

(Notificação com o prazo de vinte (20)
dias)

O doutor Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da 5ª Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, processando-se neste Juízo, expediente do escrivão do 2º Ofício—Cível e Comércio, o inventário dos bens deixados por falecimento de Raimundo Massaranduba Maués, e que, para fins comerciais, se assinava Raimundo Massaranduba Tocantins Maués, sem deixar testamento, no qual é inventariante Vespasiano Roberto Maués, e, atendendo ao requerimento feito por Alzira Maués da Silva, e seu marido, Joaquim Lobato Maués, através de sua procuradora doutora Ruth Nazareth do Couto Gurgão, pelo presente edital, com o prazo de vinte dias, ficam todos os herdeiros notificados para, no prazo legal, que correrá em cartório, após a terminação do prazo do edital, falarem sobre o despacho de fls. 176 a 177, a seguir transcrito: — “Revogo o despacho de fls. de meu substituto legal relativamente ao pedido de desentranhamento da petição de fls. 165, em vista de evidente cerceamento ao direito do renunciante de deixar a representação e dos renunciados de constituírem novo procurador. Em consequência ordeno o cumprimento do despacho de fls. 165, para que os herdeiros constituam novo procurador, ao qual se intime para falar sobre os petitórios de fls. 150 e documentos que o acompanham, bem como o de fls. 168 de remoção do inventariante. Voltem-me, após estas providências para decisão dos pedidos apresentados. Apelo para os interessados da necessidade de ultimar este processo, em seus próprios benefícios, procedendo as notificações. Intimem-se. Em, 1º.6.74. (a) Orlando D. Vieira, Juiz da 5ª Vara”, ficando, igualmente, notificados a acompanharem os demais termos do inventário até final

sentença, sob as penas da lei, de vez que os mesmos vêm se omitindo de darem prosseguimento normal ao mesmo e serem desconhecidos os endereços dos mesmos. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro, alegar ignorância, expedito o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 16 de agosto de 1974. Eu, Fernando Camara Leão, escrevente juramentado, escrevi.

(a) Dr. Orlando Dias Vieira

Juiz de Direito

Certifico que o presente edital foi afixado na Portaria do Forum.

O referido é verdade e dou fé.

Belém, 16 de agosto de 1974.

P/Escrivão

Fernando Camara Leão

Escrevente

(T. n. 21905 — Reg. n. 3847 — Dia — 21.08.74)

COMARCA DA CAPITAL

Edital de Praça

O Doutor Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que no dia 29 de agosto de 1974, e do ano corrente no Palácio da Justiça, às onze (11) horas, à porta da sala de audiências da 1ª Vara, irão a público pregação de venda e arrematação, em edital de Leilão, os bens penhorados na ação executiva movida por Banco Real de Investimentos S. A. contra Victor Pires Franco Filho, constantes de:

UMA QUINTA (1/5) PARTE do terreno edificado à Trav. Frutuoso Guimarães entre as ruas O' de Almeida e Manoel Barata, medindo 7,60 metros de frente por 25,80 metros de fundos e confinando de ambos os lados com quem de direito, onde existe uma construção de alvenaria com porta de acesso e duas janelas, possuindo quatro (4) salas e um salão assoalhado com tábuas de acapu e pau amarelo, cozinha e sanitários mosaicados, com as paredes azulejadas e mais um porão habitável com

quatro (4) compartimentos, avaliado a totalidade do imóvel em Cr\$ 120.000,00, correspondendo a sua quinta parte Cr\$ 24.000,00 transcrita a transmissão às fls. 282/3 do livro 3—U, sob o n. 15.268, do Reg. de Imóveis, 10. Ofício;

UMA QUINTA (1/5) PARTE do terreno edificado à Trav. Frutuoso Guimarães n. 392, antigo 196, entre as ruas O' de Almeida e Manoel Barata, medindo 10:50 metros de frente por 35,80 de fundos, contendo mais três áreas acrescidas, inclusive uma porta de saída para a rua O' de Almeida, terreno esse onde existe uma construção de alvenaria com três (3) pavimentos, inclusive o térreo, contendo o primeiro duas saletas, duas salas conjugadas, uma saleta e dois quartos destinados a empregados; o segundo com pequeno “hall” de entrada, duas pequenas salas, uma sala conjugada com corredor de entrada, sala de jantar ligada a uma saleta, jardim de inverno, pátio em toda a extensão do prédio, escada em marmorite, conduzindo ao último pavimento, dois quartos, sala de banho completo, copa, cozinha, escada de madeira que leva ao pavimento superior e outra escada em alvenaria que dá para uma área livre e o quintal cimentado e, nos fundos, um amplo quarto com sanitário mosaicado e duas janelas para a rua O' de Almeida; no último pavimento o imóvel possui um pátio de frente, amplo salão, “hall” de escada, seis dormitórios, corredor de passagem, uma saleta, uma dispensa, sala de banho completa, gabinete de leitura, pátio em toda a extensão do corredor, avaliado em Cr\$ 700.000,00, na totalidade, correspondendo a quinta (1/5) parte a Cr\$ 140.000,00, imóvel transcrito às fls. 282/3 do livro 3—U, sob o n. de ordem 15268, do Reg. de Imóveis, 10. Ofício.

QUEM PRETENDER arrematar os bens acima descritos, deverá comparecer no local, dia e hora acima designados, a fim de dar o seu lance ao leiloeiro judicial, que aceitará qualquer preço.

O COMPRADOR pagará à banca de preço de sua arrematação, as comissões do escrivão, leiloeiro, porteiro dos auditórios, Custas e Carta de Arrematação. E, para que chegue ao conhecimento

de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, ao 01 dia do mês de agosto de 1974. Eu, Antonio Ismael de Castro Sarmento, escrevente juramentado no impedimento eventual da escrivã o escrevi.

a) Dr. Romão Amocdo Neto
Juiz de Direito da 1ª. Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.
(Ext. Reg. n. 3844—Dia—21.08.74)

COMARCA DA CAPITAL

Juizado de Direito da Comarca de Alenquer Estado do Pará

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
O ESCRIVÃO CLAUDIONOR DA
SILVA GUIMARAES

Edital de Citação com Prazo de Trinta (30) Dias

A Doutora Eliana Daher Abufaiad, Pretora do Termo Único da Comarca de Alenquer, no exercício pleno de juiz de Direito, etc.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por este Edital, com prazo de trinta (30) dias, cita os herdeiros ou sucessores de Arnaldo Pereira de Moraes e de Francisco Ferreira, bem como os terceiros interessados, para ciência da Ação de Usucapião de terras particulares, que se processa neste Juízo, pelo expediente do Cartório do 1.º Ofício, a requerimento de José Bertino da Mota, podendo, no prazo de trinta (30) dias dizerem de seus direitos, nos termos e de acordo com a petição e despachos a seguir transcritos: PETIÇÃO: "Exma. Dra. Juíza de Direito em exercício desta Comarca — José Bertino da Mota, brasileiro, casado, criador, residente e domiciliado nesta cidade, por seu procurador e advogado que esta subscreve, devidamente inscrito no respectivo quadro da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, sob o n. L—28, Carteira n. 757, e com escritório nesta cidade à Rua Coaracy Nunes n. 491, local que, na forma da lei, fica indicado para o recebimento de intimações ou notificações, conforme instrumento particular de mandato anexo (doc. n. 1), vem, muito respeitosamente, expor para requerer o seguinte a V. Exa. — 1.º: Que, há mais de vinte anos, o Suplicante ocupa, mansa e pacificamente, sem embargos ou protestos de quem quer que seja, o terreno denominado "Faveira", situado à margem direita do Rio Juruparipucu, neste Município, medindo mais ou menos mil e quinhentos (1.500) metros de frente por dois mil e quinhentos (2.500) metros de fundos, limitando-se

pela frente com o citado Rio Juruparipucu, pelo lado direito com terras de Luiz Kingi Ikegami, pelo lado esquerdo com terras de herdeiros de Francisco Ferreira e pelos fundos com as restingas "Santa Izabel", "Campo Grande", "Garçal" e "Campos Gerais"; 2.º: Que, o referido imóvel pertencia ao Dr. Arnaldo Pereira de Moraes, ex-intendente deste Município de Alenquer, que por volta de 1943 o vendeu ao Suplicante, tendo, porém, se extraviado todos os documentos referentes ao citado terreno, sem que se estivesse passado a escritura definitiva da transação, que, assim, a bem dizer, não se consumou; 3.º: Que, nada obstante, o Suplicante adquiriu a propriedade do citado imóvel, por USUCAPIÃO, na forma do art. 550 do Código Civil Brasileiro em vigor, que exige apenas a posse, sem interrupção nem oposição, durante o prazo de vinte anos, independentemente de justo título ou boa fé 4.º: Assim sendo, e na forma do Art. 941 e seguintes do vigente Código de Processo Civil (Lei n. 5869, de 11 de janeiro de 1973), vem o Suplicante intentar a presente Ação de Usucapião, pelo que requer: a) que V. Exa. se digne de designar a audiência preliminar, a fim de se justificar a posse pelo depoimento das testemunhas abaixo arroladas; b) que V. Exa. se digne de mandar citar pessoalmente o confinante Luiz Ikegami, residente e domiciliado à Travessa Dr. Lauro Sodré s/n., nesta cidade; e, por edital, os herdeiros ou sucessores de Arnaldo Pereira de Moraes e Francisco Ferreira; c) que V. Exa. determine a notificação, por carta, dos representantes das Fazendas Públicas da União, Estado e Município, bem como do Representante do Ministério Público; d) Que finalmente, após cumpridas as formalidades legais processuais, que seja declarado por sentença o domínio do imóvel, na forma da lei, para que produza seus legais e jurídicos efeitos. D. e A. a presente, com os documentos que a acompanham, e dando-se à causa o valor de Cr\$ 5.000,00 para os efeitos meramente fiscais. E. R. Deferimento Alenquer (Pa), 19 de fevereiro de 1974. a) p. p. Dr. Luiz Ismaelino Valente — Advogado—Insc. OAB-PA n. L-28, Carteira n. 757 — CPF: 029409302 — Rol de Testemunhas: 1) Rogério Assis Lopes, brasileiro, viúvo, lavrador, residente e domiciliado nesta cidade; 2) Heitor Havelino Simões, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado no lugar Ilha do Carmo, neste Município de Alenquer". DESPACHO: "Cite-se pessoalmente aquele em cujo nome está transcrito o imóvel usucapiendo, bem como os confinantes e, por edital, os réus antes, incertos e desconhecidos, observado o prazo de trinta (30) dias,

correndo da data da primeira publicação. Determino que sejam cientificados por carta, para que manifestem interesse na causa, os representantes da Fazenda Pública do Município e do Estado, ciente o Ministério Público. Alenquer, 16 de março de 1974. a) Eliana Daher Abufaiad". E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Alenquer, comarca do mesmo nome, aos sete (7) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974). E eu, a) Ilegível, Escrevente Juramentado do Cartório do 1.º Ofício, o datilografei e subscrevi.

Dra. Eliana Daher Abufaiad
Pretor do Termo Único da Comarca de Alenquer, em exercício pleno de Juiz de Direito
(T. n. 21903. Reg. n. 3842—Dia—21.08.74)

Quarto Ofício do Cível e Comércio

PALÁCIO DA JUSTIÇA

EDITAL
CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A Doutora Maria Lucia Caminha Gomes, Juíza de Direito da 4ª. Vara no exercício acumulativo da 3ª. Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

Faz saber que pelo presente Edital, com o prazo de trinta (30) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que por força do mesmo fica citada a firma Distribuidora Piauiense de Bebidas Ltda., estabelecimento comercial, que tinha sede em Terezina, Capital do Estado do Piauí, na rua João Cabral número 473, e seus representantes encontravam-se em lugar incerto e não sabido, de que nos autos Cíveis de Execução que lhe move Cervejaria Paraense S.A. — CERPASA — indústria desta Capital, situada na rodovia Artur Bernardes, para cobrança da importância de Cr\$ 48.381,70 (quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e hum cruzeiros e setenta centavos), representada pela Duplicata de número 032—1/1, lhes foi penhorado um caminhão marca Chevrolet, modelo do ano de 1968, com seis cilindros, motor n. 8—1—0828—G, chassis número 653 — WBRI — 796, cor bege no estado, devendo assim a executada apresentar os embargos ou defesa que tiver em seu favor, dentro do prazo legal que a lei lhe faculta. E para que chegue ao conhecimento de todos e a interessada não

alegue ignorância, será o presente Edital publicado no Diário da Justiça, jornal de grande circulação nesta capital e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. — Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 07 dias do mês de agosto de 1974. Eu, Paulo André Barata, P/Escrivã Vitalícia do Cartório do Quarto Ofício do Cível e Comércio da Comarca da Capital, mandei datilografar e subscreveo.

Dra. MARIA LUCIA CAMINHA GOMES Juíza de Direito da 4a. Vara do Cível e Comércio da Comarca da Capital (T. n. 21875 — Reg. n. 3748 — Dia — 21.08.74)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Jaime Celio Dacier Lobato e Maria de Fátima Gonçalves Ribeiro, ele filho de Célio Dacier Lobato e Maria Dacier Lobato, ela filha de Manoel Ribeiro e Fernanda Gonçalves Ribeiro, solt.: — Raimundo Pereira e Alda da Silva Carvalho, ele filho de João

da Cruz Pereira e Carolina Raimunda Pereira, ela filha de Raul Carvalho e Raimunda Bentes de Carvalho, solt.: — José Mendes da Rocha e Ivete Silva Marques de Brito, ele filho de Castino Mendes da Rocha e Rosa Maria da Rocha, ela filha de Jonas Cardoso de Brito e Terezinha de Jesus Marques de Brito, solt.: — Benedito Pereira da Silva e Candida Maria de Magalhães Pereira, ele filho de José Batista da Silva e Consuelo Pereira da Silva, ela filha de Walder de Melo Pereira e Nadir Silva de Magalhães Pereira, solt.: — Juarez Machado dos Santos e Suelly Siso Nascimento, ele filho de José Inácio dos Anjos e Elza Machado dos Anjos ela filha de Doracy Gonçalves Nascimento e Ruth Siso Nascimento, solt.: — José da Silva Mélo e Joana Maria Antunes Azevedo, ele filho de Maximiano da Silva Mélo e Elvira da Silva Mélo, ela filha de Raimundo Mota de Azevedo e Ivone Antunes Azevedo, solt.: — Carlos Alberto da Costa Santos e Maria Benedita Pinho de Menezes, ele filho de Mário Brito dos Santos e Maria Célia Matias da Costa,

ela filha de Paulo Menezes e Maria Pinho de Menezes, solt.: — Antonio Roberto Nicolau de Vilhena e Graça Nazaré Dutra Ferreira, ele filho de Ferdinando Raimundo de Vilhena e Maria da Glória Nicolau Vilhena, ela filha de Ubaldo Guimarães Ferreira e Neuza Dutra Ferreira, solt.: — José Chavante dos Reis e Ana Maria Rocha Braga, ele filho de Otávio Chavante dos Reis e Raimunda Chavante dos Reis, ela filha de José Pereira Braga e Antonia Rocha Braga, solt.: — Rosivaldo Miranda e Arivalda Chagas da Silva, ele filho de Teodolinda Valente de Miranda, ela filha de João Ciriaco da Silva e Ecila Chagas da Silva, solt.: — Jorge Batista de Almeida e Maria Cleide Araújo, ele filho de Francisco Batista de Almeida e Maria Lourdes de Almeida, ela filha de Antonio Vicente Araujo e Hilda Barros de Araujo, solt.: — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 19 de agosto de 1974. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada assino.

Edith Puga Garcia
(T. n. 21683. Reg. n. 3845—Dia—21.08.74)

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE 1.^a INSTÂNCIA

1.^a Região — Estado do Pará
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital de Citação com o prazo de quinze (15) dias, ou dele tiverem conhecimento que perante este Juízo tramitam uns autos de Ação Criminal (Contrabando), que a Justiça Pública move contra Edilson Gomes de Oliveira, brasileiro, solteiro, motorista profissional, filho de Raimundo Alves de Oliveira e de Hilda Gomes de Oliveira, natural de Macapá — Território Federal do Amapá. E como este esteja em lugar incerto e não sabido, CITA-O pelo presente Edital para se ver processar como incurso nas sanções punitivas do art. 334, § 1.^o, alíneas c e d do Código Penal Brasileiro, devendo comparecer em a sede deste Juízo, sita à Avenida Generalíssimo Deodoro, n. 697, nesta cidade, no dia 11 de novembro vindouro, às 10:00 horas, a fim de ser devidamente qualificado e interrogado, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido este EDITAL, publicado no "Diário da Justiça" do Estado e cuja cópia é afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos quinze dias

do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, (as. ilegível). Auxiliar Judiciário, o datilografei. E eu, (as. ilegível), Diretor de Secretaria em exercício, o conferi e assino.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
Juiz Federal.
(Ext. — Reg. n. 3836 — Dia 21.8.74)

Boletim da Justiça Federal n. 137/74
Expediente do dia 09.08.1974

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Dr. Aristides Porto de Medeiros
DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso
Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal e Diretor do Foro — Despachos em Ofícios e Petições
Petições de Francisco José Menezes Erse, Zolima Barra da Veiga, Raimunda Neves do Vale, Manoel Pereira Mendes e Renato Perea Melo & Cia. Ltda.

Assunto: Solicitam Certidão Negativa

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelos suplicantes. A Secretaria.

Belém, Pa., em 09.08.1974.

a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal — Despachos em Ofícios e Petições

Of. Circ. n. 02/74 da Dra. Procura-

dora - Chefe da Fazenda Nacional no Pará

Assunto: Remessa de publicação.

Despacho: Acusar, agradecer e arquivar.

Belém, Pa., em 09.08.1974.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 15/74 — GC da Caixa Econômica Federal — Filial do Pará

Assunto: Decreta a prisão administrativa do servidor Milton José Nunes Franco.

Despacho: A. Ouça-se o representante do órgão do Ministério Público.

Belém, Pa., em 09.08.1974.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 448/74 — CART/SR/DPF/PA. do Chefe da Delegacia de Polícia Fazendária da SR/DPF/PA.

Assunto: Comunica prisão em flagrante dos nacionais Antonio Sobral, Otacilio de Souza Filho e José da Conceição Mendes.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. n. 565 D/S do Secretário de Estado de Segurança Pública

Assunto: Encaminha o expediente que tem por base o Proc. n. 0225, capeando o Of. n. 010180 — DFJ/DJ/SI/P. n. 61.742/70 da Divisão de Justiça do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Despacho: Acusar e arquivar.

Belém, Pa., em 09.08.1974.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 1.006/74, da Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 2a. JCI de Belém

Assunto: Pede informação sobre o veículo marca Ford Corcel, placa AC-0495

Despacho: 1º) Informe o Sr. Dr. Diretor da Secretaria.

Belém, Pa., em 09.08.1974.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 1.014/74 — DR.1 do Delegado Regional do MEC — DR.1

Assunto: Solicita informações sobre o servidor Alcebiades José Pinheiro

Despacho: Acusar, responder e arquivar.

Belém, Pa., em 09.08.1974.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Instituto Nacional de Previdência Social — INPS

Assunto: — Solicita homologação da desistência do processo de Executivo Fiscal movido contra Rolando Chalú Pacheco.

Despacho: N. A. Indefiro. O papel anexo, sem firma nem figura de juízo, não vale para os fins a que se destina.

Belém, Pa., em 09.08.1974.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM (Adv. Dr. Nelson Souza)

Assunto: Vem solicitar a V. Exa. que se digne autorizar a expedição de nova Carta Precatória ao Juízo Federal do Maranhão, ref. processo de execução n. 3018.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 09.08.1974.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Orlando de Melo e Silva

Assunto: Vem impetrar uma Ordem de Habeas Corpus Liberatório, em favor de Jorge Oliveira Dupin e de Márcio José de Azevedo Ottoni.

Despacho: A. Conclusos.

Belém, Pa., em 09.08.1974.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Telegrama do General Ferraz CMT 8a. RM.

Assunto: Agradece cumprimentos enviados

Despacho: Arquite-se.

Belém, Pa., em 09.08.1974.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Ministério Público Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Vem oferecer denúncia contra José Francisco da Silva e outros.

Despacho: A. Conclusos

Belém, Pa., em 09.08.1974.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Despachos em Processos

N. 3460 — Ação Ordinária

Autor: Rubens dos Santos Cardoso (Adv. Dr. Walter Puget)

Ré: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Despacho: Recebo a apelação nos seus efeitos regulares. Dê-se vista à apelação para responder no prazo legal.

Belém, Pa., em 09.08.1974.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5.197 — Ação Ordinária

Autora: Assicurazioni Generali Di Trieste e Venezia (Adv. Dr. Ulysses C. de Souza)

Ré: Empresa de Navegação da Amazônia S/A. — ENASA (Adv. Dr. Douglas Domingues)

Despacho: 1 — Informe o serventário, por meio de certidão nos autos, portada por fé, se as partes interessadas foram regularmente intimadas do despacho proferido à f. 63 verso; 2 — Conclusos.

Belém, Pa., em 09.08.1974.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5958 — Mandado de Segurança

Autora: Produtos de Pesca do Pará S/A. e outros (Adv. Dr. Otávio Meira)

Réu: O Sr. Dr. José Roberto Ferreira Monteiro, resp. p/ Assessoria Regional de Arrecadação e Fiscalização do Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural.

Despacho: Preparados, conclusos.

Belém, Pa., em 09.08.1974.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5099 — Executivo Fiscal

Exeqte.: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Arthur Ferreira)

Exectda.: Clube de Segurança do Pará

Despacho: Indefiro o pedido de f. 10 verso. Nada impede o exequente de obter na repartição competente as informações de que necessita.

Belém, Pa., em 09.08.1974.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5506 — Executivo Fiscal

Exeqte.: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza)

Exectda.: PARABOR — Ind. Art. de Borracha S/A.

Despacho: Cumpra o Sr. Oficial de Justiça o disposto no parágrafo único do art. 653, do Código de Processo Civil.

Belém, Pa., em 09.08.1974.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5508 — Executivo Fiscal

Exeqte.: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza)

Exectda.: Irmão Marques Cabeça

Despacho: Cite-se por Edital com o prazo de 45 dias

Belém, Pa., em 09.08.1974.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5567 — Executivo Fiscal

Exeqte.: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Francisco L. Nogueira)

Exectda.: Ind. Paraense de Adubos Limitada

Despacho: Expeça-se novo mandado de citação, nele devendo constar o

endereço referido à f. 8 verso.

Belém, Pa., em 09.08.1974.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5569 — Executivo Fiscal

Exeqte.: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Francisco L. Nogueira)

Exectda.: Ind. Paraense de Adubos Limitada.

Despacho: Expeça-se novo mandado de citação, nele devendo constar o endereço declarado à f. 8 verso.

Belém, Pa., em 09.08.1974.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5571 — Executivo Fiscal

Exeqte.: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Francisco L. Nogueira)

Exectda.: Ind. Paraense de Adubos Limitada.

Despacho: Expeça-se novo mandado de citação, nele devendo constar o endereço declarado à f. 8 verso.

Belém, Pa., em 09.08.1974.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5573 — Executivo Fiscal

Exeqte.: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Francisco L. Nogueira)

Exectda.: Sagica M. Xicomi Xingu Com. Min. Ltda.

Despacho: Expeça-se novo mandado de citação, nele devendo constar o endereço declarado à f. 8 verso.

Belém, Pa., em 09.08.1974.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5579 — Executivo Fiscal

Exeqte.: — União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Exectda.: L. F. Santana

Despacho: Feitos os recolhimentos devidos, conclusos.

Belém, Pa., em 09.08.1974.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5583 — Executivo Fiscal

Exeqte.: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza)

Exectda.: Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Belém

Despacho: A insuficiência dos bens enumerados à f. 9 verso é manifesta, razão pela qual, à vista do disposto no § 2º do art. 659 do Código de Processo Civil, indefiro o pedido de f. 12 verso.

Belém, Pa., em 09.08.1974.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5604 — Executivo Fiscal

Exeqte.: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Exectda.: Raimundo Nonato da Costa

Despacho: Preliminarmente, prove a exequente não possuir o executado bens penhoráveis.

Belém, Pa., em 09.08.1974.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6398 — Homologação de Opção

Req'te.: Cláudio Jackson Costa (Adv. Dr. Edilson O. e Silva)

Req'da.: Sup. do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM

Despacho: Preparados, conclusos.

Belém, Pa., em 09.08.1974.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6463 — Homologação de Opção

Req'te.: Adalberto Pinto Guimarães (Adv. Dr. Fernando Wanzeller)

Req'da.: Sup. do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM.

Despacho: Arquive-se.

Belém, Pa., em 09.08.1974.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6472 — Homologação de Opção

Req'te.: Maria Amélia Jardim Arias (Adv. Dra. Edméa de Brito)

Req'da.: Sup. do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM

Despacho: Preparados, conclusos.

Belém, Pa., em 09.08.1974

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6672 — Homologação de Opção

Req'te.: Nelson Maia Guimarães

Req'da.: SUNAB

Despacho: 1 — Notifique-se; 2 — Designe o Sr. Dr. Diretor da Secretaria da e hora desimpedidos para a audiência de homologação da opção manifestada à f., cientes as partes, inclusive o representante do órgão do Ministério Público.

Belém, Pa., em 09.08.1974

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6001 — Carta Precatória Notificatória

Dep'te.: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 3a. Vara do Estado da Guanabara

Dep'edo.: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado do Pará

Despacho: A conta.

Belém, Pa., em 09.08.1974.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3116 — Ação Criminal (Contrabando)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Gumercindo Otávio Facanha e outros (Adv. Dr. W. Quintanilha Bibas e outro).

Despacho: Ver em sentenças proferidas.

N. 5472 — Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Edivaldo A. S. Lobato e outros

Despacho: 1 — Nomeie defensor do acusado Gidalfo Sales Figueira, o Dr. Frederico Coelho de Souza, que servirá sob a fé de seu grau. Intime-se; 2 — Citem-se por Edital, com o prazo de quinze (15) dias, os acusados de paradeiro ignorado para os atos do processo até final julgamento, designado o dia 13 de setembro vindouro, às 10 horas, a fim de serem qualificados e interrogados,

ciente o representante do órgão do Ministério Público; 3 — Renovem-se as diligências para o dia 09 do mês entrante, às 8:30 horas, para a perícia ordenada à f., ciente as partes interessadas; 4 — Designo o dia 19 do mês em curso, às 9:00 horas, para reinterrogar o acusado Oriosvaldo Ribeiro dos Santos, ciente o representante do órgão do Ministério Público; 5 — Designo o dia 28 do mês corrente, às 9:00 horas, para a qualificação e o interrogatório do indiciado Hermano Pinheiro, que deverá ser citado, e o dia 29 do mesmo mês, às 8:30 horas, para reinterrogar o denunciado Edivaldo Aquino Sacramento Lobato, prevista sua acareação entre o também acusado Getúlio Aguiar Nóbrega. Expeça-se, pois, o competente mandado, ciente o órgão do Ministério Público.

Belém, Pa., em 09.08.1974

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6.795 — Ação Criminal (Contrabando)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Salomão Isaac Assayag e outros (Adv. Dr. Odilson Novo e outro).

Despacho: 1. Junte-se cópias dos officios ns. 911, 913, 914, 941, 942/74, deste meu Juízo, bem como dos expedientes oriundos da VASP. 2. Observe-se o disposto no art. 499 do Cód de Proc. Penal.

Belém, Pará, em 9/08/1974.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

SENTENÇA PROFERIDA

N. 3.116 — Ação Criminal (Contrabando)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Gumercindo Otávio Facanha e outros (Adv. Dr. W. Quintanilha Bibas e outro).

SENTENÇA: Vistos, etc... Julgo procedente a presente ação criminal e, em consequência, condeno os réus Gumercindo Otávio Facanha, João da Cunha Maciel e Manoel dos Santos Pacheco, como incurso nas penas do art. 334 do Cód. Penal Brasileiro. Considerando os antecedentes dos réus, o primeiro reincidente, pois, anteriormente, cumpriu pena de reclusão pelo crime de contrabando, e os dois últimos com várias entradas na Polícia, indiciados como se acham em vários outros processos, todos de contrabando, em curso neste Juízo; Considerando, igualmente, os demais princípios gerais estabelecidos no art. 42 do invocado diploma legal, fixando-lhes as penas de dois (2) anos, seis (6) meses e um (1) dia de reclusão para Gumercindo Otávio Facanha e um (1) ano, três (3) meses e um (1) dia de reclusão para cada um dos réus João da Cunha Maciel e Manoel dos Santos Pacheco, penas que considero definitivas e a serem cumpridas na Penitenciária do Estado o Presídio São José. Os

condeno, também, nas custas do processo. Sejam os seus nomes lançados no rol dos culpados e contra eles se expeça o competente mandado de prisão. Custas ex-lege.

Belém, Pará, em 9/08/1974.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

Gabinete do Exmo Sr. Dr. Juiz Federal Substituto

DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Of. n. 298 do Auditor da Justiça Militar

Assunto: Informe que perante aquele foro jamais transitou em julgado qualquer sentença condenatória contra Nelson Teixeira Monteiro.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pará, em 9/08/1974.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

Petição de: José Ribamar Miranda Leão (pp. Dr. João José Carvalho)

Assunto: Solicita Certidão Negativa.

Despacho: N. A. Certifique-se o que constar, pagas as custas pelo Supte. da Secretaria.

Belém, Pará, em 9/08/1974.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

DESPACHOS EM PROCESSOS

N. 70 — Ação Ordinária

Autora: The London Assurance (Adv. Dr. Ulysses C. de Souza)

Ré: Emp. de Navegação Aquidabana Ltda. (Adv. Dr. Laércio Franco)

Despacho: Arquive-se.

Belém, Pará, em 9/08/1974.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

N. 2.093 — Executivo Fiscal

Exeq'te: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. José Maria Rôlo).

Exectda: Lojas Salevy S.A. (Adv. Dr. Max d'Oliveira)

Despacho: A vista do parecer retro do representante do órgão do Ministério, preliminarmente faça o exequente prova da inexistência de bens penhoráveis em nome do devedor.

Belém, Pará, em 9/08/1974.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

N. 2.097 — Ação Ordinária de Despejo (T.F.R. n. 32.974)

Autor: O Inst. de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (Adv. Dr. Jamil M. Sales)

Ré: Drogadada Limitada (Adv. Dr. Vitor Cardoso)

Despacho: 1. Diante do silêncio mantido pelo autor, presume-se tenha a ré desocupado o prédio objeto do litígio. 2. Arquive-se.

Belém, Pará, em 9/08/1974.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

N. 4.282 — Executivo Fiscal

Exeq'te: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. José M. Rôlo)

Exectda: Pires Franco Comércio S.A.

Despacho: A vista do parecer retro

do representante do órgão do Ministério Público, preliminarmente faça o exequente prova da inexistência de bens penhoráveis em nome do devedor.

Belém, Pará, em 9/08/1974.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

Nº 2.559 — Ação Cominatória

Autores: Luiz Otávio Franco e outros (Adv. Dr. Geraldo Lima)

Executda: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)

Despacho: Arquite-se

Belém, Pará, em 9/08/1974.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

Nº 3.747 — Cíveis de Manutenção de Posse

Autor: José Nelson Vieira Forte (Adv. Dr. Claudionor Vieira)

Réus: Antonio Souza e outros (Adv. Dr. José P. de Sena)

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 5.168 — Ação de Desapropriação

Autor: Dep. Nacional de Estradas de Rodagem — DNER (Adv. Drs. Heitorodoro Arruda e Roberto Tadeu).

Ré: Construtora Gualc Ltda. (Adv. Dr. Euclides Filho)

Despacho: Intime-se o autor para depositar na agência local da Caixa Econômica Federal do Pará, em nome da Ré e à ordem deste Juízo, o valor oferecido à f., trazendo aos autos os respecti-

vos comprovantes.

Belém, Pará, em 9/08/1974.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

Nº 4.454 — Queixa — Crime

(Falsidade Ideológica)

Querelante: Luciano da Silva Maia e

outros. (Adv. Dr. Demócrito Noronha)

Querelados: Banco da Amazônia S.A. e outros

Despacho: Cumpra-se o despacho exarado à f. 57.

Belém, Pará, em 9/08/1974.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

Nº 6.526 — Carta Precatória

Depcte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal em Exercício na 3a. Vara no Estado da Guanabara.

Depcto: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: A conta.

Belém, Pará, em 9/08/1974.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

Nº 6.589 — Carta Precatória

Depcte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal na 2a. Vara da Seção Judiciária do Estado da Guanabara.

Depcto: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: Contados e preparados, conclusos.

Belém, Pará, em 9/08/1974.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

SENTENÇAS PROFERIDAS

Nº 2.284 — Ação de Desapropriação

Autora: Sup. do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM (Adv. Dr. Wilson Ribeiro).

Réus: Herdeiros de Alberto Engehard, Ind. Açucareira Araí Ltda. e outros. (Adv. Dr. Hamilton Souza)

SENTENÇA: Vistos etc... Homologado, por sentença, a transação de f., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Custas na forma da Lei P. R. e I.

Belém, Pará, em 9/08/1974.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

Em tempo: Transitado em julgado archive-se. Data supra.

Belém, Pará, em 9/08/1974.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

Nº 6.633 — Habeas-Corpus Libertatório impetrado pelo Bel. Domingos Emmi em favor do nacional Nelson Teixeira Monteiro.

SENTENÇA: Vistos etc... Nego a ordem impetrada em favor do nacional Nelson Teixeira Monteiro. Custas ex-lege. P. R. e I.

Belém, Pará, em 9/08/1974.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

(Ext. — Reg. n. 3.835 — Dia 21.08.1974)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

1.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificada Constropinta Comércio Ltda., residente em lugar incerto e não sabido, reclamada-executada no processo n. 1a. JCI-27/73, em que é reclamante-exequente Alexandre dos Santos Silva, para ciência de que os bens penhorados no referido processo foram liberados em face de ter sido quitado o débito trabalhista e custas processuais. Os referidos bens que são os seguintes: duas (2) pranchetas de madeira compensada, no estado; hum (1) arquivo de aço, marca Fiel, na cor cinza, com cinco gavetas, no estado.

E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, n. 750.

Eu, Filomena M. J. Chaves, Aux. Serv. Jud. Classe B, lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 15 de agosto de 1974.

O JUIZ:

RAIMUNDO DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho, Substituto, no exercício da Presidência da 1a.

JCI—Belém

(G. — Reg. n. 2645).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificada, a empresa TOPLANC, residente em lugar incerto e não sabido, reclamado no processo n. 1a. JCI-671/74, em que é reclamante Jurandir Saraiva da Silva, a comparecer perante esta Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém à Travessa D. Pedro I, 750, 3o. bloco 2o. andar, às 13 horas e 30 minutos do dia 04 de setembro de 1974, a audiência relativa a reclamação supra referida. Fica ainda notificado a referida empresa, de que nessa audiência deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constante de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três e que o seu não comparecimento à referida audiência implicará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá estar presente, independente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe fa-

cultado fazer-se substituir por qualquer preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão proponente.

Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 13 de agosto de 1974. Eu, Cacilda Miléo, Téc. Serv. Jud.—A, lavrei o presente. E eu Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

RAIMUNDO DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho, Substituto, no exercício da Presidência da 1a.

JCI—Belém

(G. — Reg. n. 2654).

3.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRACA COM

PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém Lygia Simão Luiz Oliveira

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 13 de setembro de 1974, às 14:15 horas na sede desta Junta a Trav. D. Pedro I, n. 750 serão levados a público pregão de venda e arrematação, o bem penhorado na exe-

cução movida por Fazenda Nacional, contra Cerâmica Nova, processo 3a. ... JCJ—220/74, e que é o seguinte:

100 (cem) tijolos de barro comum, avaliados em Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20 % (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 15 de agosto de 1974. Eu, Elizabeth Cruz, Tec. Serv. Jud.—A, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Presidente da 3a. JCJ de Belém

5.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital, fica citado Expresso Cruzeiro Novo, que se encontra em lugar incerto e ignorado, de que deverá pagar no prazo de quarenta e oito horas (48 horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 2.509,64 (Dois mil, quinhentos e nove cruzeiros e sessenta e quatro centavos) correspondente a Principal e Custas do processo n. 5a. JCJ—926/72, em que é executada, sendo exequente Manoel Tomé do Nascimento, nos termos da decisão prolatada em audiência de 07.02.73 do seguinte teor: "Resolve esta Junta à unanimidade, julgar a ação procedente em parte e condenar Expresso Cruzeiro Novo, a pagar ao autor Manoel Tomé do Nascimento a quantia de três mil duzentos e vinte e nove cruzeiros e setenta e cinco centavos (Cr\$ 3.229,75). A título de Aviso Prévio, Gratificação de Natal, Férias, Diferença de Salário e Descanso Remunerado Improcedentes as demais parcelas, por falta de amparo legal. Ao valor da condenação, acresçam-se juros e correção monetária. Custas pela demandada, na quantia de Cr\$ 138,89 e pelo autor, na importância de Cr\$ 24,93 sobre Cr\$ 260,19, indeferido do total dos pedidos líquidos mais Cr\$ 28,12 sobre Cr\$ 300,00 arbitrados para as verbas ilíquidas desprovidas no total de Cr\$ 53,05, das quais fica isento na forma da lei. Acordam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, rejeitando a preliminar de nulidade, por falta de amparo legal, no mérito, ainda sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a sentença re-

corrida. RESUMO: Condenação líquida Cr\$ 3.229,81, Correção Monetária Cr\$ 853,92, Juros Cr\$ 296,06, Total da Condenação Cr\$ 4.379,79, Depósito já recebido Cr\$ 2.064,00, Saldo do Principal Cr\$ 2.315,79, Custas s/total da Condenação Cr\$ 193,85, Total a Depositar: Cr\$ 2.509,64.

Caso não pague nem garanta a execução proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida O Que Cumpra-se, na forma da lei. Belém, 12 de agosto de 1974, Eu, Oscarina V. Miranda, Aux. Serv. Judiciários C11B datilografei. E eu, Lucinda Ferreira Chefe de Secretaria subscrevi.

ADAUTO CERQUEIRA SANTOS
Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na Presidência da 5a. JCJ de Belém

6.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

PORTARIA N. 11 DE 06 DE AGOSTO DE 1974

O Presidente da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em exercício, Doutor Antonino Edson Botelho Cordovil, Juiz do Trabalho Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o interesse do serviço:

Considerando o afastamento da Chefe de Secretaria desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Eliete Mary Chaves Mattos, por motivo de licença à gestante pelo período de quatro meses, a partir desta data:

RESOLVE:

Designar a funcionária Engrácia de Araujo Ferreira, Técnica de Serviços Judiciários, Classe A, para responder pela Secretaria desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em substituição, durante o período acima mencionado.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ANTONINO EDSON BOTELHO CORDOVIL

Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 6a. JCJ de Belém

Homologada pelo Exmo. Sr. Dr. Raul Sento-Sé Gravatá, Juiz Togado, no exercício da Presidência do TRT da 8a. Região, em data de 14.08.74, conforme despacho exarado no Processo TRT P—636/74.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

PORTARIA N. 235 DE 15 DE AGOSTO DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de

suas atribuições legais e,

Tendo em vista o que consta do processo TRT—SMO—310/74,

RESOLVE:

Autorizar ao Ordenador da Despesa Jacinto Flávio de Lacerda Marçal, Diretor Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, conceder suprimento de Trezentos Cruzeiros (Cr\$ 300,00) a Elias de Vasconcelos Braga, Oficial de Justiça Avaliador, nível 14, para despesas subordinadas à cotação 3.1.3.2 — Outros Serviços de Terceiros 08.00 — Serviços médicos, hospitalares, funerários e judiciários, para aplicação e comprovação no prazo de sessenta (60) dias, observadas, rigorosamente as instruções contidas no Provimento n. 66/74, especialmente com referência ao disposto no item 2.

Publique-se e cumpra-se.

RAUL SENTO-SÉ GRAVATA

Juiz Togado, no exercício da Presidência do T.R.T. da 8a. Região

PORTARIA N. 236 DE 15 DE AGOSTO DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região: no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Decretos ns. 58.835, de 1966 e 81.049, de 1967, e tendo em vista ainda a Resolução n. 1.003/74, de 10 de junho de 1974.

RESOLVE:

Atribuir gratificação pela Representação de Gabinete aos funcionários em exercício no Gabinete da Presidência do Tribunal, no mês de agosto de 1974, no total de Cr\$ 6.169,20 (seis mil cento e sessenta e nove cruzeiros e vinte centavos).

Assistente:

Carlinda da Costa Figueiredo 1.036,80

Assistente Adjunta

Helena Paredes Cunha 932,40

Ajudantes

Antonio de Castro Oliveira 480,00

Domingos Fabiano de Araujo 430,00

José Guilherme Nazaré de Sá 360,00

Lindolfo Lima de Menezes 360,00

Leolardo Lima de Menezes 360,00

José Ribamar Alves 360,00

Manoel Bastos Guedes 360,00

Guilherme Martins Pantoja 360,00

Pedro Mendes da Silva 360,00

Raimundo Nonato de Souza 360,00

Otávio da Silva Vila Nova 360,00

Cr\$ 6.169,20

Publique-se e cumpra-se.

RAUL SENTO-SÉ GRAVATA

Juiz Togado, no exercício da Presidência do T.R.T. da 8a. Região (G. Reg. n. 2657)